**Parlamento Europeu**
2024-2029

*Comissão dos Assuntos Externos*

**2025/2110(INI)**

4.12.2025

# ALTERAÇÕES
# 1 - 294

**Projeto de relatório**
**Petras Auštrevičius**
(PE778.144v01-00)

Estratégia de alargamento da UE
(2025/2110(INI))

**Alteração 1**
**Geadis Geadi, Emmanouil Fragkos**

**Proposta de resolução**
**Citação 5**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| – Tendo em conta os Acordos de Associação da UE com a Albânia[2], a Bósnia-Herzegovina[3], a Geórgia[4], o ***Kosovo[5],*** a República da Moldávia[6] (a seguir designada por «Moldávia»), o Montenegro[7], ***a Macedónia do Norte***[8], a Sérvia[9], a Turquia[10] e a Ucrânia[11], | – Tendo em conta os Acordos de Associação da UE com a Albânia[2], a Bósnia-Herzegovina[3], a Geórgia[4], a República da Moldávia[6] (a seguir designada por «Moldávia»), o Montenegro[7], ***Skopje***[8], a Sérvia[9], a Turquia[10] e a Ucrânia[11], |
| [2] JO L 107 de 28.4.2009, p. 166, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2009/332/oj. | [2] JO L 107 de 28.4.2009, p. 166, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2009/332/oj. |
| [3] JO L 164 de 30.6.2015, p. 2, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2015/997/oj. | [3] JO L 164 de 30.6.2015, p. 2, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2015/997/oj. |
| [4] JO L 261 de 30.8.2014, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2014/494/oj**.** | [4] JO L 261 de 30.8.2014, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2014/494/oj. |
| ***[5] JO L 71 de 16.3.2016, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2016/342/oj***. | |
| [6] JO L 260 de 30.8.2014, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2014/492/oj. | [6] JO L 260 de 30.8.2014, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2014/492/oj). |
| [7] JO L 108 de 29.4.2010, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2010/224/oj. | [7] JO L 108 de 29.4.2010, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2010/224/oj. |
| [8]JO L 84, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2004/239(2)/oj. | [8]JO L 84, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2004/239(2)/oj. |
| [9] JO L 278 de 18.10.2013, p. 16, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2013/490/oj. | [9] JO L 278 de 18.10.2013, p. 16, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2013/490/oj. |
| [10] JO L 361 de 31.12.1977, p. 29, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/1964/732/oj. | [10] JO L 361 de 31.12.1977, p. 29, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/1964/732/oj. |

[11] JO L 161 de 29.5.2014, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2014/295/oj.

[11] JO L 161 de 29.5.2014, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2014/295/oj.

Or. el

**Alteração 2**
**Geadis Geadi, Emmanouil Fragkos**

**Proposta de resolução**
**Citação 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| – Tendo em conta as suas resoluções sobre os relatórios de 2023 e 2024 da Comissão sobre o ***Kosovo*[12]*,*** a Sérvia[13], a Albânia[14], a Bósnia-Herzegovina[15], ***a Macedónia do Norte***[16], o Montenegro[17], a Ucrânia[18], a Moldávia[19], a Geórgia[20] e a Turquia[21], | – Tendo em conta as suas resoluções sobre os relatórios de 2023 e 2024 da Comissão sobre a Sérvia[13], a Albânia[14], a Bósnia-Herzegovina[15], ***Skopje***[16], o Montenegro[17], a Ucrânia[18], a Moldávia[19], a Geórgia[20] e a Turquia[21], |
| ***[12] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0094.*** | |
| [13] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0093. | [13] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0093. |
| [14] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0155. | [14] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0155. |
| [15] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0156. | [15] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0156. |
| [16] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0157. | [16] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0157. |
| [17] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0130. | [17] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0130. |
| [18] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0175. | [18] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0175. |
| [19] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0131. | [19] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0131. |
| [20] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0158. | [20] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0158. |
| [21] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0092. | [21] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0092. |

Or. el

**Alteração 3**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**Citação 7-A (nova)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***– Tendo em conta a sua resolução, de 13 de março de 2024, sobre laços mais estreitos entre a UE e a Arménia e a necessidade de um acordo de paz entre o Azerbaijão e a Arménia [22a],*** |
| | ***[22a] Textos Aprovados, P9_TA(2024)0158.*** |
| | Or. fi |

**Alteração 4**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**Considerando A**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| A. Considerando que nos últimos anos o processo de alargamento da UE progrediu substancialmente em alguns países candidatos; considerando que nove dos dez países que aspiram atualmente a aderir à UE têm o estatuto de país candidato, alguns dos quais há muitos anos; | A. Considerando que nos últimos anos o processo de alargamento da UE progrediu substancialmente em alguns países candidatos; considerando que nove dos dez países que aspiram atualmente a aderir à UE têm o estatuto de país candidato, alguns dos quais há muitos anos; ***que a abertura das negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia contribuiu para uma dinâmica renovada na política de alargamento, reforçando a credibilidade da perspetiva da UE para todos os países candidatos, incluindo os dos Balcãs Ocidentais;*** |
| | Or. en |

**Alteração 5**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**Considerando A**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| A. Considerando que nos últimos anos o processo de alargamento da UE progrediu substancialmente em alguns países candidatos; considerando que nove dos dez países que aspiram atualmente a aderir à UE têm o estatuto de país candidato, alguns dos quais há muitos anos; | A. Considerando que, ***embora*** nos últimos anos o processo de alargamento da UE ***tenha progredido*** substancialmente em alguns países candidatos***, verificou-se um retrocesso significativo noutros países, como na Sérvia, Turquia e Geórgia***; considerando que nove dos dez países que aspiram atualmente a aderir à UE têm o estatuto de país candidato, alguns dos quais há muitos anos; |

Or. fi

**Alteração 6**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**Considerando A-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***A-A. Considerando que, em 26 de março de 2025, o Parlamento arménio adotou uma lei que apoia formalmente a adesão da Arménia à UE e insta o governo do país a dar início ao processo de adesão à UE; considerando que, nos termos do artigo 49.º do Tratado da União Europeia, qualquer Estado europeu pode solicitar a adesão à União Europeia, desde que cumpra os critérios de Copenhaga e os princípios da democracia, respeite as liberdades fundamentais e os direitos humanos e das minorias, e defenda o Estado de direito;*** |

Or. fi

**Alteração 7**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**

**Considerando B**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| B. Considerando que o alargamento é um dos instrumentos geopolíticos e de política externa mais fortes da UE e continua a ser um motor fundamental da segurança, da paz, da estabilidade e da prosperidade a longo prazo na Europa, com base em valores democráticos partilhados; considerando que o alargamento representa uma oportunidade ***histórica*** com importantes vantagens socioeconómicas, políticas e de segurança, tanto para a UE como para os países do alargamento; | B. Considerando que o alargamento é ***um compromisso histórico,*** um dos instrumentos geopolíticos e de política externa mais fortes da UE e continua a ser um motor fundamental da segurança, da paz, da estabilidade e da prosperidade a longo prazo na Europa, com base em valores democráticos partilhados; considerando que o alargamento representa uma oportunidade ***única de unir o nosso continente,*** com importantes vantagens socioeconómicas, políticas e de segurança, tanto para a UE como para os países do alargamento***, perimindo-nos confrontar em conjunto todos os desafios transnacionais e mundiais, incluindo a crise climática, as preocupações de segurança e energéticas, a saúde, a proteção do ambiente e a segurança alimentar, com a ambição de construir uma Europa mais forte para as gerações futuras***; |

Or. en

**Alteração 8**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando B**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| B. Considerando que o alargamento é ***um dos instrumentos geopolíticos e de política externa mais fortes da UE e continua a ser um motor fundamental da segurança, da paz, da estabilidade e da prosperidade a longo prazo na Europa, com base em valores democráticos partilhados; considerando que o alargamento representa uma oportunidade histórica com importantes*** | B. Considerando que o alargamento é ***uma corrida precipitada da UE, que já não tem em conta os critérios de rigor económico ou de estabilidade política***; |

***vantagens socioeconómicas, políticas e de segurança, tanto para a UE como para os países do alargamento***;

Or. en

**Alteração 9**
**Christophe Gomart**

**Proposta de resolução**
**Considerando B**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| B. Considerando que o alargamento ***é um dos instrumentos geopolíticos*** e de política externa ***mais fortes*** da UE e ***continua a ser um motor fundamental da segurança, da paz, da estabilidade e da prosperidade a longo prazo na Europa, com base em valores democráticos partilhados***; ***considerando que o alargamento representa uma oportunidade histórica com importantes vantagens socioeconómicas, políticas e de segurança, tanto para a UE como para os países do alargamento;*** | B. Considerando que o alargamento ***não é o único instrumento geopolítico*** e de política externa da UE e ***que podem ser desenvolvidas parcerias estratégicas alternativas nos planos económico, social ou militar, sem comprometer a coordenação nem a eficácia europeia***; |

Or. fr

**Alteração 10**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**Considerando B**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| B. Considerando que o alargamento é um dos instrumentos geopolíticos e de política externa mais fortes da UE e continua a ser um motor fundamental da segurança, da paz, da estabilidade e da prosperidade a longo prazo na Europa, com base em valores democráticos partilhados; | B. Considerando que o alargamento é um dos instrumentos geopolíticos e de política externa mais fortes da UE e continua a ser um motor fundamental da segurança, da paz, da estabilidade e da prosperidade a longo prazo na Europa, com base em valores democráticos partilhados; |

| | |
|---|---|
| considerando que o alargamento ***representa*** uma oportunidade histórica com ***importantes*** vantagens socioeconómicas, políticas e de segurança, tanto para a UE como para os países do alargamento; | considerando que o alargamento ***poderia representar, se fosse devidamente gerido,*** uma oportunidade histórica com vantagens socioeconómicas, políticas e de segurança, tanto para a UE como para os países do alargamento; |

Or. en

**Alteração 11**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**Considerando B-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***B-A. Considerando que o último relatório do Eurobarómetro sobre o alargamento indica que 56 % dos cidadãos da UE apoiam um novo alargamento da União Europeia, sendo a Ucrânia o candidato mais favorecido para a adesão, uma vez cumpridos todos os critérios de adesão;*** |

Or. en

**Alteração 12**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**Considerando B-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***B-A. Considerando que os intervenientes externos hostis, em particular a Rússia e a China, continuam a explorar a instabilidade política e as fragilidades institucionais em vários países do alargamento para comprometer a sua trajetória de integração na UE e a governação democrática;*** |

Or. en

**Alteração 13**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**Considerando B-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***B-B. Considerando que, segundo o relatório do Eurobarómetro de 2025 sobre o alargamento, considera-se que as anteriores rondas de alargamento produziram os maiores benefícios nos domínios do crescimento económico e da competitividade, seguidos do reforço da influência mundial da União e do reforço da segurança e da defesa;*** |

Or. en

**Alteração 14**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**Considerando B-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***B-B. Considerando que a UE continua a ser o principal parceiro político, económico e comercial dos países do alargamento, bem como a sua maior fonte de investimento e apoio financeiro;*** |

Or. en

**Alteração 15**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**Considerando B-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***B-C. Considerando que o processo de adesão à UE, por si só, produz resultados tangíveis; que o volume total do comércio dos Balcãs Ocidentais com a UE aumentou 62 % após a entrada em vigor dos acordos de estabilização e de associação e que os Acordos de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado tiveram um efeito transformador na Moldávia e na Ucrânia, tanto em termos de comércio como de desenvolvimento económico, aumentando o seu comércio em 65,4 % e 64,7 %, respetivamente;*** |

Or. en

**Alteração 16**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**Considerando C**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| C. Considerando que a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui uma grave ameaça à segurança no continente europeu e não só; | C. Considerando que a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui uma grave ameaça à segurança no continente europeu e não só; ***que os acontecimentos recentes, em particular a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, demonstraram que o não alargamento implica custos estratégicos significativos e compromete a segurança e a estabilidade no nosso continente; que a estagnação no processo de alargamento nos últimos anos criou um vazio, abrindo assim espaço para a Rússia e a China e para outros intervenientes prejudiciais; que a ingerência maliciosa da Rússia nos países dos Balcãs Ocidentais, na Moldávia, na Ucrânia e na Geórgia tem vindo a aumentar de forma constante há anos, desestabilizando e polarizando estes*** |

***Estados e as suas sociedades e constituindo uma ameaça para a paz e a segurança nas regiões e em todo o continente;***

Or. en

**Alteração 17**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**Considerando C**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| C. Considerando que a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui uma grave ameaça à segurança no continente europeu e não só; | C. Considerando que a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui uma grave ameaça à segurança no continente europeu e não só; ***que a influência económica da China nos países do alargamento, em particular nos Balcãs Ocidentais, criou dependências estratégicas através de investimentos em infraestruturas e empréstimos em condições preferenciais;*** |

Or. en

**Alteração 18**
**Alice Teodorescu Måwe**

**Proposta de resolução**
**Considerando C**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| C. Considerando que a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui ***uma*** grave ameaça à segurança ***no continente europeu e não só***; | C. Considerando que a guerra ***ilegal*** de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui ***a mais*** grave ameaça à segurança ***e democracia europeias, mas também uma ameaça muito grave a nível global; considerando que a ameaça colocada pela Rússia é multifacetada, sobretudo através da guerra híbrida e das campanhas de influência***; |

Or. sv

**Alteração 19**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**Considerando C**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| C. Considerando que a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui ***uma*** grave ameaça à segurança no continente europeu e não só; | C. Considerando que a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia constitui ***a mais*** grave ameaça à segurança no continente europeu e não só ***desde o fim da Segunda Guerra Mundial***; |

Or. fi

**Alteração 20**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-A. Considerando que, em 10 de novembro de 2025, na Ucrânia, um país candidato à adesão à UE, o Gabinete Nacional de Combate à Corrupção (NABU) e a Procuradoria Especializada de Combate à Corrupção (SAPO) da Ucrânia revelaram um enorme escândalo de corrupção na empresa estatal de energia nuclear Energoatom, que envolveu cerca de 100 milhões de USD, implicando figuras de alto nível, incluindo o antigo ministro da Energia, Herman Halushchenko (que também ocupou, durante um breve período, o cargo de ministro da Justiça), a atual ministra da Energia, Svitlana Hrynchuk, e o empresário Timur Mindich; que outros casos, como a descoberta de 6 milhões de USD em dinheiro na casa de*** |

***um funcionário público que tinha declarado uma casa no valor de apenas 76 USD, sublinham falhas sistémicas de governação; que estes escândalos demonstram fragilidades persistentes em termos de Estado de direito, transparência e responsabilização – designadamente em setores estratégicos durante a guerra – e sublinham que a Ucrânia não cumpre atualmente os requisitos para a adesão à UE; que a admissão da Ucrânia na UE nestas condições poderia comprometer a segurança interna e externa da Europa e expor as instituições e os contribuintes da UE a utilização abusiva, uma vez que a UE é a maior fonte de financiamento da Ucrânia desde a invasão russa de 2022;***

Or. en

**Alteração 21**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-A. Considerando que os Balcãs Ocidentais e a Moldávia estão a necessitar de um maior apoio europeu, a fim de preservar a estabilidade e a segurança, bem como de uma maior cooperação em matéria de defesa, especialmente em termos de luta contra a desinformação e a guerra híbrida; que a segurança nestas regiões é negativamente afetada pela invasão da Ucrânia pela Rússia, que comporta o risco de repercussões;*** |

Or. en

**Alteração 22**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-A. Considerando que a Rússia interfere deliberadamente nos países da Parceria Oriental e dos Balcãs Ocidentais através de ameaças híbridas, incluindo a ingerência eleitoral e campanhas de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI), procurando travar o processo de adesão à UE nesses países;*** |

Or. en

**Alteração 23**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-A. Considerando que as forças armadas russas ocupam ilegalmente partes do território de três países candidatos;*** |

Or. en

**Alteração 24**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-B. Considerando que a Ucrânia foi invadida, nomeadamente, porque o seu povo escolheu um futuro europeu; que, apesar das enormes dificuldades e destruição sofridas nos últimos anos, a*** |

***Ucrânia levou adiante reformas substanciais e continuou a progredir na sua trajetória de adesão à UE;***

Or. en

**Alteração 25**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-B. Considerando que a influência da China está a expandir-se de forma perigosa, passando de projetos de dependência económica para a cooperação em matéria de segurança, nomeadamente nos Balcãs Ocidentais e na Geórgia;*** |

Or. en

**Alteração 26**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-C. Considerando que a República da Moldávia enfrentou ataques híbridos russos sem precedentes ao longo do último ciclo eleitoral, com o objetivo de desestabilizar as suas instituições democráticas e a sua escolha pró-europeia; que, apesar destas pressões, a Moldávia continuou a levar avante reformas essenciais e manteve os progressos na via da adesão à UE;*** |

Or. en

**Alteração 27**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-D (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-D. Considerando que o processo de adesão da Geórgia está, de facto, suspenso depois de o país ter sofrido graves retrocessos democráticos nos últimos anos, incluindo a captura do Estado, restrições à liberdade dos meios de comunicação social e ao espaço cívico e eleições fraudulentas; que o partido no poder, «Sonho Georgiano», e a rede mais alargada de meios de comunicação social e figuras associadas a Bidzina Ivanishvili promovem narrativas anti-UE alinhadas com a propaganda russa e são responsáveis por esta deterioração, comprometendo a trajetória de adesão da Geórgia à UE; que a população georgiana continua a ser esmagadoramente a favor da integração na UE, como exemplificam as manifestações espontâneas em defesa do futuro europeu constitucionalmente consagrado da Geórgia, que têm sido realizadas de forma contínua desde 28 de novembro de 2024;*** |

Or. en

**Alteração 28**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-E (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-E. Considerando que o processo de adesão da Turquia se encontra*** |

***atualmente num impasse sem fim à vista, tendo-se consolidado nos últimos anos um retrocesso democrático, e que a detenção do presidente da câmara de Istambul, Ekrem Imamoglu, em março de 2025, constitui um ponto de viragem rumo a um autoritarismo completo; que, neste momento, a Turquia ocupa parcialmente um Estado-Membro da UE; que a Turquia favorece cada vez mais formatos de compromisso alternativos à cooperação com a UE e persegue regularmente interesses geopolíticos contrários aos da UE e, como tal, não dá motivos para prever uma renovação credível do seu compromisso de adesão à UE;***

Or. en

**Alteração 29**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-F (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-F. Considerando que, em 9 de março de 2024, o ministro dos Negócios Estrangeiros da Arménia, Ararat Mirzoyan, ponderou publicamente apresentar um pedido de adesão da Arménia à União Europeia, tendo reiterado essa possibilidade em 18 de outubro de 2025; que, em 4 de abril de 2025, a lei «sobre o lançamento do processo de adesão da República da Arménia à União Europeia» foi promulgada após a sua assinatura pelo Presidente;*** |

Or. en

**Alteração 30**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-G (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-G. Considerando que as autoridades islandesas manifestaram a sua intenção, à luz do apoio crescente à adesão à UE, de realizar um referendo até 2027 sobre o reinício das negociações de adesão à UE;*** |

Or. en

**Alteração 31**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**Considerando C-H (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***C-H. Considerando que qualquer potencial iniciativa do Governo da Gronelândia para reforçar os seus laços políticos, institucionais e económicos com a UE, tendo em vista o aumento do apoio à adesão à UE entre os gronelandeses, evidenciado por sondagens que sugerem que cerca de 60 % da população é agora favorável à reintegração na UE, deve ser bem-vinda;*** |

Or. en

**Alteração 32**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**Considerando D**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| D. Considerando que o alargamento é um processo baseado no mérito, no qual os | D. Considerando que o alargamento é um processo baseado no mérito, no qual os |

| | |
|---|---|
| progressos irreversíveis em matéria de Estado de direito, democracia e valores fundamentais continuam a ser a pedra angular; | progressos irreversíveis em matéria de Estado de direito, democracia e valores fundamentais continuam a ser a pedra angular; ***que as decisões de adesão devem ser tomadas país a país, sem vinculação predeterminada ao progresso ou à estagnação de outros candidatos, uma vez que cada país candidato deve avançar rumo à adesão à UE com base nas suas próprias realizações individuais e em reformas tangíveis;*** |

Or. en

**Alteração 33**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**Considerando D**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| D. Considerando que o alargamento é um processo baseado no mérito, no qual os progressos irreversíveis em matéria de Estado de direito, democracia e valores fundamentais continuam a ser a pedra angular; | D. Considerando que o alargamento é um processo baseado no mérito, no qual os progressos irreversíveis em matéria de Estado de direito, democracia e valores fundamentais continuam a ser a pedra angular; ***que a adesão de cada país à UE depende de reformas duradouras, profundas e irreversíveis em domínios fundamentais, começando pelo Estado de direito e pelo funcionamento das instituições democráticas; que a qualidade das reformas necessárias de um país determina a cronologia da adesão;*** |

Or. en

**Alteração 34**
**Alice Teodorescu Måwe**

**Proposta de resolução**
**Considerando D**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| D. Considerando que o alargamento é um processo baseado no mérito, no qual os progressos irreversíveis em matéria de Estado de direito, democracia e valores fundamentais ***continuam a ser a pedra angular***; | D. Considerando que o alargamento é um processo baseado no mérito***, fundamentado principalmente nos critérios obrigatórios de Copenhaga***, no qual os progressos irreversíveis em matéria de Estado de direito, democracia e valores fundamentais ***são absolutamente cruciais***; |

Or. sv

**Alteração 35**
**Ana Miguel Pedro**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-A. E. Considerando que, nos termos do artigo 49.º do Tratado da União Europeia, as decisões fundamentais relativas ao processo de alargamento - incluindo a abertura das negociações de adesão e a própria admissão de novos Estados-Membros - carecem de unanimidade no Conselho, requisito que constitui uma garantia essencial do princípio da igualdade entre Estados-Membros e que não deve ser fragilizado por eventuais reformas institucionais;*** |

Or. pt

**Alteração 36**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-A. Considerando que o último Eurobarómetro, de setembro de 2025,*** |

***indica que 56 % dos cidadãos da UE apoiam o futuro alargamento e consideram que este trará benefícios tangíveis para o seu próprio país, o que traduz o crescente reconhecimento público do alargamento como um investimento estratégico na segurança, estabilidade e prosperidade da Europa[1-A];***

---

***1-A***

***https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/3413.***

Or. en

**Alteração 37**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**Considerando D-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-A. Considerando que chegou o momento de aproveitar a dinâmica atual, superar os obstáculos que ainda subsistem, levar avante as reformas necessárias em paralelo e, por fim, realizar progressos tangíveis, permitindo que os países do próximo alargamento – uma vez plenamente preparados – adiram à União o mais rapidamente possível, até ao final desta década;*** |

Or. en

**Alteração 38**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-A. Considerando que os países candidatos à adesão à UE enfrentam desafios decorrentes de campanhas de desinformação e ingerência estrangeira mal-intencionadas; que acontecimentos passados demonstraram que o não alargamento tem um pesado custo estratégico e pode comprometer a segurança e a estabilidade do nosso continente;*** |

Or. en

**Alteração 39**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-A. Considerando que cinco Estados-Membros — Espanha, Grécia, Roménia, Eslováquia e Chipre — não reconhecem a soberania do Kosovo;*** |

Or. en

**Alteração 40**
**Ana Miguel Pedro**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-B. F. Considerando que o debate em curso sobre a reforma institucional da União não deve conduzir à eliminação da exigência de unanimidade nas decisões em matéria de alargamento, nem à sua substituição generalizada pela votação por maioria qualificada neste domínio*** |

***particularmente sensível, sob pena de comprometer a confiança mútua entre os Estados-Membros e de enfraquecer o apoio dos cidadãos ao processo de alargamento;***

Or. pt

**Alteração 41**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-B. Considerando que a forma como a UE conduz o seu processo de alargamento é fundamental para a credibilidade da União; que uma abordagem coerente, previsível, adaptada e isenta de dualidade de critérios é essencial não só para reafirmar o direito soberano dos países vizinhos de escolherem livremente as suas alianças, mas também para demonstrar que a UE está disposta e é capaz de agir eficazmente em conformidade com este compromisso;*** |

Or. en

**Alteração 42**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-B. Considerando que a UE continua a ser o seu maior parceiro comercial e o maior prestador de investimento e assistência financeira através do IPA III, do Plano Económico e de Investimento para os Balcãs Ocidentais, do Mecanismo*** |

***para os Balcãs Ocidentais, do Mecanismo para a Ucrânia, do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento na Moldávia, do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI) – Europa Global e da assistência macrofinanceira;***

Or. en

**Alteração 43**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-B. Considerando que o IPA III, o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão para o período 2021-2027, disponibiliza 14,2 mil milhões de EUR para apoiar reformas e o desenvolvimento socioeconómico nos Balcãs Ocidentais e na Turquia;*** |

Or. en

**Alteração 44**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-C. Considerando que, para se tornar mais eficaz, a política de alargamento da UE deve combinar uma forte ênfase nas questões fundamentais – o Estado de direito, as normas democráticas, as reformas socioeconómicas, os direitos e as liberdades fundamentais – com a gradual integração dos países candidatos em*** |

***vários setores da integração na União, avançando de uma forma visível e constante para a plena adesão, de molde a manter a dinâmica das reformas nos países candidatos e potenciais candidatos;***

Or. en

**Alteração 45**
**Ana Miguel Pedro**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-C. G. Considerando que a unanimidade, enquanto manifestação prática da igualdade soberana e da participação paritária dos Estados-Membros nos momentos fundacionais da evolução da União, assume um caráter de fundamentalidade que impede que decisões com alcance existencial sejam sujeitas a maiorias conjunturais, assegurando que o processo de alargamento permaneça ancorado num consenso político genuíno e não numa mera aritmética institucional;*** |

Or. pt

**Alteração 46**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-C. Considerando que o alargamento já não tem plenamente em conta os critérios do rigor económico ou da estabilidade política, estipulados nos critérios de Copenhaga; que os critérios*** |

***de Copenhaga são essenciais para salvaguardar os valores, a estabilidade e a segurança da União e dos seus cidadãos;***

Or. en

**Alteração 47**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-D (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-D. Considerando que, de acordo com o relatório de 2023 da Europol sobre as redes criminosas mais ameaçadoras da UE, os Balcãs Ocidentais e, em particular, a Albânia são identificados como um interveniente significativo em algumas das redes criminosas mais ameaçadoras da União Europeia; que o referido relatório aponta especificamente para o facto de os grupos criminosos albaneses serem altamente ativos no tráfico de droga, no tráfico de seres humanos, no branqueamento de capitais e no comércio ilícito de armas de fogo;*** |

Or. en

**Alteração 48**
**Ana Miguel Pedro**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-D (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-D. H. Considerando que a preservação da unanimidade neste domínio reforça a legitimidade material das decisões sobre o alargamento, na medida em que garante que a entrada de novos Estados-Membros ocorre por*** |

***decisão plenamente concordante dos atuais, evitando tensões institucionais, prevenindo clivagens entre Estados-Membros e protegendo a coesão interna da União num momento de particular sensibilidade política;***

Or. pt

**Alteração 49**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-D (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-D. Considerando que o alinhamento dos países candidatos com a política externa e de segurança comum da UE continua a ser uma das condições prévias essenciais para a adesão à UE;*** |

Or. en

**Alteração 50**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-E (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-E. Considerando que a adesão à UE deve ocorrer em conformidade com o artigo 49.º do Tratado da União Europeia, com base no respeito dos procedimentos pertinentes e sob reserva do cumprimento dos critérios estabelecidos; que o processo de decisão em matéria de alargamento é definido pelo artigo 49.º do Tratado da União Europeia e pelos quadros de negociação definidos para cada país candidato;*** |

Or. en

**Alteração 51**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-E (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-E. Considerando que, desde 1974, a Turquia ocupa parte de Chipre, um Estado-Membro da UE, mantendo uma divisão efetiva da ilha e perpetrando repetidos atos de hostilidade contra Estados-Membros da UE, como a Grécia, comprometendo assim a estabilidade regional e a segurança da UE;*** |

Or. en

**Alteração 52**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-F (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-F. Considerando que o artigo 49.º do TUE estipula que «[q]ualquer Estado europeu que respeite os valores referidos no artigo 2.º e esteja empenhado em promovê-los pode pedir para se tornar membro da União. O Parlamento Europeu e os Parlamentos nacionais são informados desse pedido. O Estado requerente dirige o seu pedido ao Conselho, que se pronuncia por unanimidade, após ter consultado a Comissão e após aprovação do Parlamento Europeu, que se pronunciará por maioria dos membros que o compõem. São tidos em conta os critérios de elegibilidade aprovados pelo Conselho*** |

***Europeu. As condições de admissão e as adaptações dos Tratados em que se funda a União, decorrentes dessa admissão, serão objeto de acordo entre os Estados-Membros e o Estado peticionário. Esse acordo será submetido à ratificação de todos os Estados Contratantes, de acordo com as respetivas normas constitucionais.»;***

Or. en

**Alteração 53**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**Considerando D-F (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***D-F. Considerando que o Parlamento Europeu continua a ser um parceiro fiável dos países candidatos à adesão e um defensor do processo de alargamento, potenciando reformas institucionais e socioeconómicas em prol dos cidadãos;*** |

Or. en

**Alteração 54**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**Subtítulo 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***Dimensão geoestratégica*** do alargamento | ***Dimensões estratégicas*** do alargamento |

Or. en

**Alteração 55**

**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**N.º -1 (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***-1. Opõe-se firmemente a um novo alargamento da UE, sobretudo aos Balcãs Ocidentais, uma vez que os países candidatos ainda estão longe de cumprir os critérios de estabilidade política, económica e social definidos nos critérios de Copenhaga, e tendo em conta que a atual instabilidade política, corrupção generalizada e crime organizado persistente representam riscos significativos que podem comprometer a segurança dos cidadãos europeus;*** |

Or. en

**Alteração 56**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; | 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; ***salienta que a ausência de um envolvimento credível e visível da UE na região dos Balcãs Ocidentais e na região vizinha corre o risco de criar um vazio que pode ser explorado por países terceiros que procurem expandir a sua influência política, económica e estratégica na região;*** |

Or. en

**Alteração 57**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; | 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; ***sublinha, por conseguinte, que a atual abordagem da UE em relação ao alargamento é motivada principalmente por considerações geopolíticas e já não tem devidamente em conta fatores essenciais de estabilidade;*** |

Or. en

**Alteração 58**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; | 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante ***a política externa expansionista e agressiva*** da Rússia ***– em particular*** a guerra de agressão em grande escala ***que trava*** contra a Ucrânia e ***as suas repetidas violações das fronteiras, ataques híbridos e outras ações hostis contra os seus vizinhos – e no que diz respeito a*** outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; |

Or. fi

**Alteração 59**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; | 1. Reitera que o alargamento é ***uma resposta estratégica à nova realidade geopolítica e constitui um investimento*** da maior importância estratégica para a ***segurança e a estabilidade da*** UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; |

Or. en

**Alteração 60**
**Dan Barna, Hilde Vautmans, Petras Auštrevičius, Marjan Šarec, Marie-Agnes Strack-Zimmermann**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; | 1. Reitera que o alargamento é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas***, bem como passos rumo à conclusão do projeto europeu***; |

Or. en

**Alteração 61**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento ***é da maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas***; | 1. Reitera que o alargamento ***não deve ser levado a cabo sob pressão geopolítica ou por urgência, mas apenas com base no pleno cumprimento de todos os critérios de adesão e sem atalhos***; |

Or. en

**Alteração 62**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento ***é*** da maior importância estratégica para a UE, perante ***a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros*** desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; | 1. Reitera que o alargamento ***poderá ser*** da maior importância estratégica para a UE, perante ***os*** desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; |

Or. en

**Alteração 63**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 1**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 1. Reitera que o alargamento é da | 1. Reitera que o alargamento é da |

| | |
|---|---|
| maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões audaciosas; | maior importância estratégica para a UE, perante a guerra de agressão em grande escala da Rússia contra a Ucrânia e outros desafios geopolíticos comuns, que exigem uma visão política democrática a longo prazo e decisões ***e ações*** audaciosas; |

Or. en

**Alteração 64**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 1-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***1-A. Sublinha que a atual situação geopolítica mudou fundamentalmente em comparação com anteriores processos de alargamento, em que muitos intervenientes externos adotaram uma postura passiva; observa que, embora os anteriores alargamentos se tenham centrado nos interesses económicos e no alinhamento jurídico, o contexto atual é definido por uma elevada tensão geopolítica e uma ingerência externa ativa; salienta que o alargamento não pode continuar a ser um processo puramente técnico ou baseado no mérito, mas é um imperativo geopolítico e estratégico, que exige que a UE se adapte, reforçando o seu enfoque e empenho políticos, reforçando a coerência estratégica e assegurando que a política de alargamento corresponde às atuais realidades geopolíticas e provocações;*** |

Or. en

**Alteração 65**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**

**N.º 1-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***1-A. Alerta para o facto de o processo de alargamento ter estagnado em grande medida na região dos Balcãs Ocidentais, conduzindo frequentemente à fadiga em relação às reformas e a uma certa desconfiança da população em geral em relação ao processo de alargamento da UE;*** |

Or. en

**Alteração 66**
**Christophe Gomart**

**Proposta de resolução**
**N.º 1-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***1-A. Convida a alta representante e vice-presidente a estudar a possibilidade de criar estatutos diferenciados de Estados associados, que permita estabelecer relações reforçadas e graduadas com os parceiros da UE.*** |

Or. fr

**Alteração 67**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de | 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de |

| | |
|---|---|
| alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE; | alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE***, de acordo com as aspirações dos seus povos***; ***sublinha que o custo do não alargamento é superior ao custo da conclusão do processo e correria o risco de criar zonas cinzentas geopolíticas vulneráveis a influências malignas;*** |

Or. en

**Alteração 68**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE; | 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento***, nomeadamente com vista a salvaguardar a credibilidade da UE face aos países em vias de adesão e às suas sociedades***; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia***, bem como dos seus cidadãos,*** passa pela integração na UE; |

Or. en

**Alteração 69**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. Reitera que o alargamento ***é mutuamente vantajoso tanto*** para os atuais ***como para os futuros*** Estados-Membros***; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento***; insiste em que o alargamento da UE ***reforçará*** a segurança ***europeia***; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela ***integração na*** UE; | 2. Reitera que o alargamento ***seria uma perda*** para os atuais Estados-Membros; insiste em que o alargamento da UE ***exporá e enfraquecerá*** a segurança ***e a estabilidade europeias, tanto a nível interno como externo, uma vez que estes países estão a ser afetados por conflitos armados ou registam elevados níveis de corrupção e de criminalidade***; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia ***não*** passa pela UE***, embora este continuem a ser importantes parceiros***; |

Or. en

**Alteração 70**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch h**

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. Reitera que o alargamento ***é*** mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE; | 2. Reitera que o alargamento ***poderia ser*** mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE***, se e quando estes demonstrarem capacidade genuína para suportar o processo de adesão***; |

Or. en

**Alteração 71**
**Alice Teodorescu Måwe**

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento***; insiste*** em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE; | 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho ***ativo*** da UE no processo de alargamento***, principalmente através do apoio a reformas institucionais e legais; enfatiza*** que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE; |

Or. sv

**Alteração 72**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. ***Reitera*** que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política ***de demonstrar o empenho da UE no*** processo de alargamento; ***insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia;*** realça***, mais uma vez,*** que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia ***passa pela integração na UE***; | 2. ***Rejeita a ideia de*** que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta ***que*** a urgência política ***não deve justificar uma aceleração do*** processo de alargamento; realça que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia ***não passa necessariamente pela adesão à UE a todo o custo, e que importa explorar formas alternativas de parcerias e acordos de cooperação***; |

Or. en

**Alteração 73**

**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança ***europeia***; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE; | 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança ***e a economia europeias***; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE; |

Or. en

**Alteração 74**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 2**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia ***e*** da Moldávia passa pela integração na UE; | 2. Reitera que o alargamento é mutuamente vantajoso tanto para os atuais como para os futuros Estados-Membros; salienta a urgência política de demonstrar o empenho da UE no processo de alargamento; insiste em que o alargamento da UE reforçará a segurança europeia; realça, mais uma vez, que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia***,*** da Moldávia ***e da Geórgia*** passa pela integração na UE; |

Or. en

**Alteração 75**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 2-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***2-A. Observa que alguns países candidatos, nomeadamente a Ucrânia, já contribuem para a segurança e a defesa europeias; manifesta o seu profundo respeito e gratidão ao povo da Ucrânia, que todos os dias paga o preço mais alto pela preservação do modo de vida europeu; reconhece o contributo de vários países candidatos para as missões da PCSD da UE, bem como a sua luta contra a FIMI anti-UE e as ameaças híbridas;*** |

Or. en

**Alteração 76**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 2-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***2-A. Congratula-se com a inclusão, pela primeira vez, de prazos indicativos, no pacote de alargamento de 2025 da Comissão, para a potencial conclusão das negociações de adesão com o Montenegro, a Albânia, a Moldávia e a Ucrânia; sublinha que esses prazos reforçam a credibilidade e a previsibilidade do processo de alargamento, respeitando plenamente o princípio de que qualquer progresso deve continuar a basear-se estritamente no mérito;*** |

Or. en

**Alteração 77**
**Łukasz Kohut**

**Proposta de resolução**
**N.º 2-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***2-A. Congratula-se com a intenção do Governo islandês de organizar um referendo até 2027 sobre a retoma das negociações de adesão à UE e compromete-se a respeitar o resultado do mesmo, expresso democraticamente pelo povo da Islândia; sublinha a necessidade persistente de desenvolver a cooperação UE-Islândia, evitando simultaneamente exercer pressão sobre a Islândia no contexto da adesão;*** |

Or. en

**Alteração 78**
**Michał Szczerba**

**Proposta de resolução**
**N.º 2-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***2-A. Salienta que as medidas tomadas pelas autoridades georgianas são incompatíveis com o estatuto de país candidato da Geórgia e reitera o apoio às aspirações europeias da grande maioria do povo georgiano;*** |

Or. en

**Alteração 79**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 2-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|

| | |
|---|---|
| | ***2-A. Manifesta o seu total apoio à Ucrânia, que, apesar das dificuldades extremas causadas pela guerra de agressão da Rússia, prosseguiu resolutamente as reformas necessárias para a adesão à UE;*** |

Or. fi

**Alteração 80**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 2-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***2-A. Salienta que a prosperidade e a segurança da UE assentam na sua capacidade para defender a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e uma ordem multilateral assente em regras;*** |

Or. en

**Alteração 81**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 3**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***3. Sublinha que a adesão é um instrumento fundamental para promover a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos fundamentais, bem como uma âncora essencial para promover a reconciliação e a estabilidade regionais, aumentar a resiliência e proteger os países candidatos de ingerências estrangeiras mal-intencionadas; considera que a manutenção e o reforço da política de*** | ***Suprimido*** |

***alargamento são indispensáveis para a influência da UE na região e fora dela, especialmente em tempos de instabilidade geopolítica crescente;***

Or. en

**Alteração 82**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**N.º 3**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 3. Sublinha que a adesão é um instrumento fundamental para promover a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos fundamentais, bem como uma âncora essencial para promover a reconciliação e a estabilidade regionais, aumentar a resiliência e proteger os países candidatos de ingerências estrangeiras mal-intencionadas; considera que a manutenção e o reforço da política de alargamento são indispensáveis para a influência da UE na região e fora dela, especialmente em tempos de instabilidade geopolítica crescente; | 3. Sublinha que a adesão é um instrumento fundamental para promover a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos fundamentais, bem como uma âncora essencial para promover a reconciliação e a estabilidade regionais, aumentar a resiliência e proteger os países candidatos de ingerências estrangeiras mal-intencionadas; considera que a manutenção e o reforço da política de alargamento são indispensáveis para a influência da UE na região e fora dela, especialmente em tempos de instabilidade geopolítica crescente; ***salienta que o alargamento da UE constitui um interesse geopolítico vital para expandir a democracia e o Estado de direito na vizinhança da UE e lutar contra as pressões contínuas de Estados autoritários;*** |

Or. en

**Alteração 83**
**Alice Teodorescu Måwe**

**Proposta de resolução**
**N.º 3**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 3. Sublinha que a adesão é um instrumento fundamental para promover a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos fundamentais, bem como uma âncora essencial para promover a reconciliação e a estabilidade regionais, aumentar a resiliência e proteger os países candidatos de ingerências estrangeiras mal-intencionadas; considera que a manutenção e o reforço da política de alargamento são indispensáveis para a influência da UE na região e fora dela, especialmente em tempos de instabilidade geopolítica crescente; | 3. Sublinha que a adesão é um instrumento fundamental para promover a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos fundamentais, bem como uma âncora essencial para promover a reconciliação e a estabilidade regionais, aumentar a resiliência e proteger os países candidatos de ingerências estrangeiras mal-intencionadas; considera que a manutenção e o reforço da política de alargamento são indispensáveis para a influência da UE na região e fora dela, especialmente em tempos de instabilidade geopolítica crescente; ***salienta o conceito fundamental da UE como um projeto de paz;*** |

Or. sv

**Alteração 84**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 3**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 3. Sublinha que a adesão é um instrumento fundamental para promover a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos fundamentais, bem como uma âncora essencial para promover a reconciliação e a estabilidade regionais, aumentar a resiliência e proteger os países candidatos de ingerências estrangeiras mal-intencionadas; considera que a manutenção e o reforço da política de alargamento são indispensáveis para a influência ***da UE*** na região e fora dela, especialmente em tempos de instabilidade geopolítica crescente; | 3. Sublinha que a adesão é um instrumento fundamental para promover a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos fundamentais, bem como uma âncora essencial para promover a reconciliação e a estabilidade regionais, aumentar a resiliência e proteger os países candidatos de ingerências estrangeiras mal-intencionadas, ***principalmente as provenientes da Rússia;*** considera que a manutenção e o reforço da política de alargamento são indispensáveis para ***conter*** a influência ***da Rússia*** na região e fora dela, especialmente em tempos de instabilidade geopolítica crescente; |

Or. fi

**Alteração 85**

**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-A. Reconhece e congratula-se com os progressos realizados nos últimos anos, que tornam provável o alargamento da UE num futuro próximo; louva os progressos significativos realizados pelo Montenegro e pela Albânia na via da adesão à UE; regista a ambição do Montenegro de encerrar as negociações de adesão até ao final de 2026 e as da Albânia até ao final de 2027; insta as instituições da UE, em particular o Conselho, a retribuir a ambição e a energia destes países, a manter o apoio e a eliminar quaisquer obstáculos da parte da UE;*** |

Or. en

**Alteração 86**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-A. Salienta que, numa altura em que os interesses e os valores europeus estão cada vez mais ameaçados pela ingerência estrangeira, pela manipulação política e por representações distorcidas da União, o empenho e a determinação das populações dos países candidatos em defender as normas e os valores da UE testemunham a atratividade duradoura da União; incentiva a UE a intensificar o diálogo com as sociedades civis dos países candidatos, a fim de apoiar os sentimentos pró-europeus e de combater a propaganda antieuropeia;*** |

Or. en

**Alteração 87**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 3-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-A. Sublinha a importância crucial do processo de adesão para promover uma paz e estabilidade duradouras na região dos Balcãs Ocidentais, que permitam uma verdadeira reconciliação e um futuro inclusivo e democrático para todos os cidadãos da UE; recorda o património cultural e histórico comum e os laços humanos que unem os países do alargamento e os Estados-Membros;*** |

Or. en

**Alteração 88**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-A. Insta a UE a assegurar que o seu diálogo com a Geórgia continue a ser estratégico, coerente e isento de flutuações políticas a curto prazo, reconhecendo que uma participação sustentada da UE é essencial tanto para salvaguardar a trajetória democrática do país como para promover os interesses estratégicos da UE na região;*** |

Or. en

**Alteração 89**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-A. Salienta que a China vê os Balcãs Ocidentais como um espaço estratégico para a sua iniciativa «Uma Cintura, uma Rota»; sublinha que, para além dos investimentos em projetos de infraestruturas, a China está também a investir no setor extrativo e das matérias-primas nos Balcãs Ocidentais;*** |

Or. en

**Alteração 90**
**Davor Ivo Stier**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-A. Salienta que os países candidatos se devem alinhar plenamente pela PESC da UE, nomeadamente no que diz respeito às medidas restritivas contra a Rússia, demonstrando o seu empenho nas prioridades geoestratégicas da UE;*** |

Or. en

**Alteração 91**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-B. Louva a notável resiliência e*** |

***empenho que a Ucrânia demonstrou na sua trajetória europeia, apesar da continuação da guerra de agressão da Rússia e dos desafios que esta coloca à reforma do país; louva a República da Moldávia por ter avançado significativamente na sua trajetória de adesão à UE, concluindo com êxito o exame analítico do acervo, apesar das ameaças híbridas contínuas de que foi alvo; apela à rápida abertura de grupos de negociação com a Ucrânia e a Moldávia e insta o Governo húngaro a abster-se de bloquear novamente o início das negociações dos primeiros grupos;***

Or. en

**Alteração 92**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-B. Reitera que, nos termos do artigo 49.º do Tratado da União Europeia, qualquer Estado europeu pode solicitar a adesão à União Europeia, desde que cumpra os critérios de Copenhaga e os princípios da democracia, respeite as liberdades fundamentais e os direitos humanos e das minorias, e defenda o Estado de direito; considera que, caso a Arménia esteja interessada em solicitar o estatuto de país candidato e prosseguir na sua via de reformas duradouras que consolidem a sua democracia, poderá ser aberto o caminho rumo a uma fase de transformação nas relações UE-Arménia;*** |

Or. en

**Alteração 93**

**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-B. Salienta que a UE deve combinar critérios de referência claros para as reformas com incentivos positivos, assegurando que a condicionalidade não se torne um obstáculo à participação, mas sim um instrumento que capacite os países candidatos e parceiros;*** |

Or. en

**Alteração 94**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-C. Reitera que, nos termos do artigo 49.º do TUE, qualquer Estado europeu pode pedir a adesão à UE, desde que respeite os valores mencionados no artigo 2.º do TUE, a saber, a dignidade humana, a liberdade, a democracia, a igualdade, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias; constata o aumento do apoio à adesão à UE em vários países que anteriormente se preparavam para aderir à UE, incluindo a Islândia, que tenciona realizar um referendo sobre o reinício das conversações de adesão, e incentiva os dirigentes da UE a continuarem a estabelecer laços mais estreitos com esses países;*** |

Or. en

**Alteração 95**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-C. Salienta que, à luz da deterioração da situação de segurança na região, a UE deve considerar a sua parceria com a Geórgia como uma prioridade geopolítica estratégica e reforçar, em vez de reduzir, o seu empenho em assegurar que não reste vazio para os intervenientes hostis preencherem;*** |

Or. en

**Alteração 96**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-D (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-D. Sublinha que o respeito pelos direitos fundamentais assenta em obrigações jurídicas internacionais e europeias estabelecidas e não pode ser distorcido ou reduzido a noções ideológicas, como a «ideologia de género», e salienta que essas narrativas não se devem sobrepor aos valores fundamentais reais da UE nem substituí-los; salienta que estes direitos devem ser entendidos na sua verdadeira aceção, como garantias da dignidade humana, da proteção da vida, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e dos direitos das pessoas pertencentes a minorias;*** |

Or. en

**Alteração 97**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-E (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-E. Sublinha que a obtenção do estatuto de país candidato não deve resultar num controlo mais rigoroso ou punitivo por parte da UE, mas sim num diálogo político mais aprofundado, numa maior interação e numa compreensão mais diferenciada dos desafios específicos e das restrições estruturais do país; salienta que a obtenção do estatuto de candidato reflete progressos significativos e deve, por conseguinte, traduzir-se num maior apoio, em orientações adaptadas e numa parceria construtiva destinada a fazer avançar as reformas;*** |

Or. en

**Alteração 98**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-F (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-F. Regista com preocupação as notícias que indicam que a UE adiou o diálogo sobre direitos humanos com a Geórgia devido à presença, na delegação georgiana, de um indivíduo alegadamente sujeito a sanções[1-A]; observa que, até à data, a UE não impôs sanções a quaisquer nacionais georgianos; insta o SEAE a garantir total clareza quanto à identidade da pessoa em causa e à origem da designação das sanções; sublinha que as sanções bilaterais, os interesses nacionais ou as considerações unilaterais de cada Estado-Membro não devem*** |

***influenciar indevidamente a política da UE em relação aos países parceiros; salienta que a transparência, a coerência e uma abordagem baseada em regras são essenciais para que a UE seja vista como um parceiro credível e fiável; apela, por conseguinte, ao rápido reatamento dos diálogos sobre direitos humanos e de todos os outros formatos estruturados de diálogo entre a UE e a Geórgia;***

---

*[1-A]* ***https://caucasuswatch.de/en/news/the-eu-postpones-the-human-rights-dialogue-with-georgia.html.***

Or. en

**Alteração 99**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; | 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; ***recorda que todos os países candidatos — como a Albânia, a Macedónia do Norte, o Montenegro, a Sérvia e a Bósnia-Herzegovina — continuam longe de cumprir estes critérios, em particular em domínios como a corrupção, a criminalidade, a estabilidade política e económica ou a secessão e os conflitos armados em curso, como se verifica em países como a Ucrânia e a Geórgia, e salienta que o alargamento da União Europeia a estes*** |

| | |
|---|---|
| | ***Estados pode comprometer a segurança e os interesses económicos dos cidadãos europeus; sublinha, no caso da Turquia, que esta ainda ocupa parte de Chipre, um Estado-Membro, e participou em hostilidades contra vários Estados-Membros, como a Grécia;*** |

Or. en

**Alteração 100**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. ***Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado*** no mérito ***e que*** cada candidato ***tem de*** ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, ***assegurando o*** alinhamento com o acervo da UE e ***cumprindo*** todas as condições adicionais definidas ***no quadro*** do alargamento; | 4. ***Sublinha que, no atual contexto de alargamento, a dimensão geopolítica deve ser a principal consideração, continuando a avaliação baseada*** no mérito ***a ser um componente estruturado e essencial; salienta que, neste contexto,*** cada candidato ***deve continuar a*** ser avaliado com base no seu mérito próprio***, incluindo os progressos*** em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, ***de garantia do*** alinhamento com o acervo da UE e ***de cumprimento de*** todas as condições adicionais definidas ***na metodologia*** do alargamento***, tendo em conta o ambiente geopolítico e as pressões que o país enfrenta***; ***sublinha que essas avaliações devem ser realizadas sem dualidade de critérios e sem a influência dos interesses bilaterais dos Estados-Membros, assegurando um processo de alargamento justo, coerente e credível;*** |

Or. en

**Alteração 101**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; | 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; ***salienta que a trajetória de cada país rumo à integração na UE deve ser avaliada com base nos seus próprios méritos e que nenhum país deve ser associado a outro ou tratado como parte de um pacote;*** |

Or. en

**Alteração 102**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; | 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; ***salienta que não existem atalhos ou disposições excecionais para a adesão à UE e que cada país candidato deve satisfazer plenamente todas as condições necessárias;*** |

Or. fi

**Alteração 103**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; | 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ***continuar a*** ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; ***acentua que não pode haver atalhos no que se refere aos valores e princípios fundamentais da UE;*** |

Or. en

**Alteração 104**
**Ivaylo Valchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; | 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento***, bem como as condições específicas por país no respetivo quadro de negociação***; |

Or. en

**Alteração 105**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; | 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento***, sem qualquer ligação predeterminada aos progressos ou à estagnação de outros candidatos***; |

Or. en

**Alteração 106**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; | 4. Reitera a sua posição de que a adesão à UE tem de ser sempre um processo baseado no mérito ***e reversível*** e que cada candidato tem de ser avaliado com base no seu mérito próprio em termos de cumprimento dos critérios de Copenhaga, assegurando o alinhamento com o acervo da UE e cumprindo todas as condições adicionais definidas no quadro do alargamento; |

Or. en

**Alteração 107**
**Kinga Gál, Jaroslav Bžoch, Viktória Ferenc, András László, Roberto Vannacci**

**Proposta de resolução**
**N.º 4-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***4-A. Manifesta preocupação pelo facto de, cada vez mais, a proclamada abordagem baseada no mérito não se concretizar na prática, tendo, em vários casos, as instituições da UE dado prioridade a considerações ideológicas ou geopolíticas em detrimento de uma avaliação objetiva do cumprimento dos critérios de adesão; constata, com pesar, que essas práticas comprometem a credibilidade, a transparência e a equidade do processo de alargamento e correm o risco de criar desigualdades de tratamento entre os países candidatos, com determinados Estados a avançar ou a ser retidos não com base nas suas realizações, mas por alinhamento com as preferências políticas prevalecentes das instituições da UE; apela ao regresso a um sistema de avaliação verdadeiramente baseado no mérito, isento de ideologias e objetivo, assente exclusivamente em progressos verificáveis, reformas concretas e convergência real com o acervo, respeitando plenamente a soberania dos países candidatos;*** |

Or. en

**Alteração 108**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 4-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***4-A. Sublinha que a UE deve oferecer uma perspetiva de adesão credível e*** |

***tangível aos seus candidatos e potenciais candidatos, incluindo a Ucrânia, a Moldávia, a Geórgia e os Balcãs Ocidentais; salienta que os países da Europa Oriental que fazem fronteira com a Rússia enfrentam pressões políticas, de segurança e socioeconómicas excecionais, que devem ser tidas em conta na sua avaliação; salienta que os seus esforços sustentados de reforma e os riscos significativos que correm para defender os valores europeus devem ser reconhecidos pela UE através de um processo de alargamento rápido, adaptado e claramente sequenciado, limitado no tempo e que garanta uma integração gradual, mesmo antes da plena adesão;***

Or. en

**Alteração 109**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 4-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***4-A. Salienta que, embora o processo se deva tornar mais progressivo e dinâmico e a UE deva definir objetivos de reforma, roteiros e prazos intermédios individuais concretos para cada país candidato à adesão, não podem existir prazos acelerados ou predefinidos para a adesão, uma vez que estes podem afetar a integridade do processo de adesão; observa que vários países candidatos já definiram objetivos ambiciosos para a conclusão das negociações, que devem ser incentivados quando acompanhados de reformas tangíveis;*** |

Or. en

**Alteração 110**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 5**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 5. Salienta que ***o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias,*** devem imperativamente ***permanecer na vanguarda*** do processo de alargamento ***e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes***; | 5. Salienta que ***os critérios de Copenhaga*** devem imperativamente ***continuar a ser as condições prévias cruciais*** do processo de alargamento; |

Or. en

**Alteração 111**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 5**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e ***a inclusão e*** o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; | 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias ***e a proteção das pessoas LGBTIQ+ e das mulheres contra a discriminação, a violência de género e os crimes de ódio***, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e o apoio à sociedade civil***, incluindo a proteção dos defensores dos direitos humanos e a garantia de um ambiente favorável e*** |

| | |
|---|---|
| | ***isento de intimidação política e administrativa,*** são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; |
| | Or. en |

**Alteração 112**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 5**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; | 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; ***salienta que os progressos em matéria de princípios fundamentais devem orientar todos os outros capítulos das negociações;*** |
| | Or. en |

**Alteração 113**
**Geadis Geadi, Emmanouil Fragkos**

**Proposta de resolução**
**N.º 5**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 5 Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos | 5 Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos |

| | |
|---|---|
| meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; | meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, ***a observância do direito internacional e o respeito pela soberania nacional dos Estados*** devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; |

Or. el

**Alteração 114**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 5**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE***, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes***; | 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE; |

Or. en

**Alteração 115**
**Dan Barna, Hilde Vautmans, Petras Auštrevičius, Marjan Šarec, Marie-Agnes Strack-Zimmermann**

**Proposta de resolução**

**N.º 5**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; | 5. Salienta que o Estado de direito, as reformas democráticas, a liberdade dos meios de comunicação social e o respeito pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das minorias, devem imperativamente permanecer na vanguarda do processo de alargamento e que a independência judicial, a luta contra a corrupção e a inclusão e o apoio à sociedade civil são condições prévias cruciais para avançar ***de forma sustentável*** na via da adesão à UE, especialmente num momento de tendências autoritárias crescentes; |

Or. en

**Alteração 116**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 5-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***5-A. Sublinha que uma das formas mais eficazes de apoiar a reforma judicial é promovendo o desenvolvimento económico e melhorando as condições socioeconómicas da população, uma vez que sociedades estáveis e prósperas são mais capazes de sustentar sistemas judiciais independentes e eficientes; observa que o apoio às reformas judiciais deve ser adaptado às circunstâncias específicas de cada país, incluindo a sua capacidade institucional, o seu contexto histórico e as suas estruturas administrativas, bem como os desafios específicos que os países mais pequenos enfrentam, onde os baixos números de habitantes podem exercer uma pressão adicional sobre os recursos humanos, os*** |

***conhecimentos especializados e o funcionamento global do sistema judicial;***

Or. en

**Alteração 117**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 5-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***5-A. Salienta a necessidade de intensificar a participação dos cidadãos e o envolvimento da sociedade civil no processo de alargamento; neste contexto, exorta a UE a atribuir recursos adicionais aos intervenientes da sociedade civil dedicados aos valores e princípios da UE, à democracia, à construção da paz e aos contactos interpessoais; sublinha, assim, a necessidade de integrar a igualdade de género, a proteção das minorias, incluindo os ciganos, a comunidade LGBTIQ+ e as pessoas com deficiência, e de aplicar plenamente o princípio da não discriminação ao longo de todo o processo de adesão;*** |

Or. en

**Alteração 118**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 5-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***5-A. Salienta que a proteção eficaz das minorias e comunidades nacionais é um elemento essencial da integração na UE; salienta que os direitos humanos devem*** |

| | |
|---|---|
| | ***ser salvaguardados não só na legislação, mas também através de um controlo coerente do seu cumprimento; salienta a necessidade de todos os países do alargamento garantirem uma representação genuína das minorias a todos os níveis de governo, preservarem a sua identidade cultural e linguística, garantirem o acesso a uma educação de qualidade em línguas minoritárias e combaterem eficazmente o discurso de ódio e os crimes motivados pelo ódio;*** |

Or. en

**Alteração 119**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 5-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***5-A. Insta a Comissão a incluir todos os restantes países do alargamento no relatório anual sobre o Estado de direito; manifesta especial preocupação com os problemas persistentes e a estagnação das reformas do sistema judicial, com as tentativas de inverter os progressos nas reformas de luta contra a corrupção, com os progressos limitados em matéria de reformas da administração pública, com o trabalho ainda por fazer para alinhar a legislação eleitoral com os requisitos europeus e com a polarização societal, a redução do espaço da sociedade civil e a supressão do direito à reunião pacífica em alguns países do alargamento;*** |

Or. en

**Alteração 120**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 5-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***5-A. Recorda que a assistência da UE à Bósnia-Herzegovina deve centrar-se na reforma da lei eleitoral na sequência do Acordo de Mostar e no espírito do Acordo de Dayton-Paris, baseado na partilha do poder; apoia os esforços de mediação transatlânticos e europeus para o efeito e condena todas as obstruções dos intervenientes políticos a este respeito;*** |

Or. en

**Alteração 121**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek**

**Proposta de resolução**
**N.º 5-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***5-A. Recorda a recente Operação Mida na Ucrânia, que revelou um grande escândalo relacionado com subornos e corrupção no setor da energia ucraniano e implicou políticos do Governo, confirmando que não existem atualmente condições para acelerar a adesão da Ucrânia à UE;*** |

Or. en

**Alteração 122**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 5-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|

***5-B. Sublinha que importa assegurar uma participação significativa, estruturada e contínua das organizações da sociedade civil com um historial comprovado e conhecimentos setoriais especializados em todas as fases do processo de adesão, incluindo a análise, a negociação, a execução e o acompanhamento das reformas; salienta que a participação da sociedade civil é essencial para garantir a transparência, a responsabilização e a confiança do público no processo de adesão;***

Or. en

**Alteração 123**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 5-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***5-B. Observa que os desenvolvimentos mais preocupantes e o retrocesso democrático continuam a verificar-se nos países do alargamento que apresentam as taxas mais baixas de alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE, bem como naqueles cujo processo de adesão se encontra efetivamente num impasse, nomeadamente a Sérvia, a Geórgia e a Turquia; insta a UE e os Estados-Membros a impedirem que outros países do alargamento sigam o seu exemplo;*** |

Or. en

**Alteração 124**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**

**N.º 6**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento; | 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento***, bem como para garantir mecanismos eficazes de combate ao discurso de ódio, ao assédio em linha e aos ataques violentos contra jornalistas e ativistas***; |

Or. en

**Alteração 125**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 6**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento; | 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento; ***sublinha o papel da diplomacia parlamentar e dos programas da UE de apoio à democracia na manutenção da dinâmica das reformas;*** |

Or. en

**Alteração 126**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 6**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 6. Incentiva os países ***do alargamento*** a continuarem a aplicar ***atempadamente*** as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, ***começando pelos fundamentos do*** processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos ***para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento***; | 6. Incentiva os países ***candidatos*** a continuarem a aplicar as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, ***demonstrando a sua total elegibilidade para o*** processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos ***e verificáveis***; |

Or. en

**Alteração 127**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 6**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento; | 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas***, proteger o ambiente para o jornalismo de investigação*** e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento; |

Or. en

**Alteração 128**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 6**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento; | 6. Incentiva os países do alargamento a continuarem a aplicar atempadamente as reformas necessárias e a realizar progressos tangíveis e irreversíveis com determinação, começando pelos fundamentos do processo de adesão à UE; insiste na necessidade de esforços contínuos para promover o pluralismo dos meios de comunicação social, defender os direitos dos jornalistas e garantir a liberdade de expressão em todos os países do alargamento***, elementos que não estão presentes no caso da Turquia***; |

Or. en

**Alteração 129**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 6-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***6-A. Sublinha que as instituições e os processos de decisão da UE devem ter plenamente em conta que a Europa já está a operar num ambiente de guerra convencional e híbrida; manifesta a sua preocupação com o crescente desequilíbrio entre o longo e complexo processo de alargamento da UE e a pressão que os governos pró-europeus da Europa Oriental e do Sul do Cáucaso enfrentam para apoiar reformas contínuas, de elevada intensidade e, por*** |

***vezes, impopulares durante períodos prolongados; salienta que os ataques híbridos em curso, os esforços de desestabilização externa e a ingerência estrangeira mal-intencionada comprometem gravemente o apoio popular e a resiliência política nestes países, tornando irrealista esperar que estes apoiem um processo de reforma a longo prazo sem um calendário claramente definido e credível por parte da UE; recorda que, antes da invasão em grande escala da Ucrânia pela Rússia, a Geórgia era amplamente reconhecida como pioneira a nível regional em termos de reformas democráticas e estruturais e salienta que o choque geopolítico e as consequências diretas e indiretas da guerra na Ucrânia não devem dissuadir a UE de colaborar construtivamente com a Geórgia e de a apoiar; sublinha, por conseguinte, que o atual contexto geopolítico deve ser plenamente integrado na abertura, sequenciação e gestão global do processo de alargamento; salienta que as decisões políticas iniciais sobre o alargamento devem ser tomadas rapidamente e de forma coerente, transparente e equitativa, proporcionando aos países candidatos clareza estratégica e incentivo, após o que as restantes reformas podem ser implementadas de forma estruturada, sustentável e credível;***

Or. en

**Alteração 130**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 6-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***6-A. Salienta a importância de um apoio contínuo à sociedade civil, incluindo a criação de um ambiente*** |

***seguro para o seu trabalho; insta à sensibilização nacional para a importância de apoiar a sociedade civil e de aumentar o apoio do Estado às suas atividades, nomeadamente para se preparar para mudanças no financiamento após a adesão à UE;***

Or. en

**Alteração 131**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE ***é*** um indicador ***essencial*** do empenho dum país candidato nos ***princípios e*** valores fundamentais da ***UE*** e na sua preparação para a futura adesão; ***insta todos*** os países candidatos ***e potenciais candidatos a darem prioridade a*** um alinhamento ***rápido e*** pleno com a PESC e ***reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE;*** salienta que ***a divergência sistemática no que respeita ao*** alinhamento ***com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera*** que os países ***candidatos e potenciais candidatos também se alinhem*** plenamente ***com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão***; | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE ***constitui*** um indicador ***importante*** do empenho dum país candidato nos valores fundamentais da ***União*** e na sua preparação para a futura adesão; ***sublinha, contudo, que*** os países candidatos ***não podem ser obrigados a cumprir normas ou obrigações mais exigentes do que as que se aplicam aos atuais Estados-Membros, e observa que os próprios Estados-Membros da UE não demonstram*** um alinhamento pleno ***e uniforme*** com a PESC e ***com a PCSD;*** salienta***, por conseguinte,*** que ***as expectativas em matéria de*** alinhamento ***devem ser aplicadas de forma justa, realista e coerente, tendo em conta o ambiente, os constrangimentos e as vulnerabilidades de segurança específicos de cada país; sublinha, nomeadamente,*** que os países ***que têm partes do seu território ocupadas ou que fazem fronteira direta com a Rússia estão expostos a maiores riscos de segurança, os quais podem, em certos casos, limitar a sua capacidade de se alinharem*** plenamente***; insta a UE a avaliar o alinhamento com a PESC/PCSD caso a*** |

***caso, centrando-se na verdadeira vontade política e na trajetória estratégica global, e não em desvios isolados***;

Or. en

**Alteração 132**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão***; congratula-se com o reatamento bem-sucedido do diálogo no âmbito da PESC entre a UE e os seus parceiros nos Balcãs Ocidentais e sublinha a importância destas parcerias para a paz e a segurança***; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; |

Or. en

**Alteração 133**
**Alice Teodorescu Måwe**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; ***condena as ações de países candidatos como a Geórgia e a Sérvia, que comprometeram o seu alinhamento com a PESC e, por conseguinte, se distanciaram ainda mais da adesão à UE;*** salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; |

Or. sv

**Alteração 134**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; ***incentiva o Conselho dos Negócios Estrangeiros a convidar os ministros dos Negócios Estrangeiros dos países do alargamento que estejam 100 % alinhados com a PESC a participarem como convidados nas suas cimeiras;*** |

Or. en

**Alteração 135**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores |

| | |
|---|---|
| fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, ***incluindo as medidas restritivas da UE***; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, ***principalmente através da participação no regime de sanções contra a Rússia e do apoio à autodefesa da Ucrânia contra a agressão russa***; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; |
| | Or. fi |

**Alteração 136**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial ***da orientação geoestratégica clara e*** do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a |

| | |
|---|---|
| alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; |

Or. en

**Alteração 137**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo ***as*** medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo ***a adoção e a aplicação de*** medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; |

Or. en

**Alteração 138**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE ***e o regime de vistos***; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; |

Or. en

**Alteração 139**
**Ivaylo Valchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Reitera a sua posição de que o alinhamento com a política externa e de | 7. Reitera a sua posição de que o ***pleno*** alinhamento com a política externa e |

| | |
|---|---|
| segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; | de segurança comum (PESC) da UE é um indicador essencial do empenho dum país candidato nos princípios e valores fundamentais da UE e na sua preparação para a futura adesão; insta todos os países candidatos e potenciais candidatos a darem prioridade a um alinhamento rápido e pleno com a PESC e reitera que a adesão dum determinado país só pode avançar quando este estiver plenamente alinhado com a PESC, incluindo as medidas restritivas da UE; salienta que a divergência sistemática no que respeita ao alinhamento com a PESC constitui um obstáculo fundamental à adesão à UE; espera que os países candidatos e potenciais candidatos também se alinhem plenamente com a política comum de segurança e defesa (PCSD) — incluindo os seus princípios, objetivos e missões — enquanto componente fundamental do processo de adesão; |

Or. en

**Alteração 140**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 7-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***7-A. Salienta que o não alinhamento com a PESC implica riscos de segurança para a UE, incluindo permitir que cidadãos de países terceiros obtenham direitos de viagem sem visto para a UE mediante a concessão de cidadania de um país candidato, ou aumentar ainda mais a dependência da China, nomeadamente ao permitir-lhe investir em infraestruturas críticas; insiste na imposição de condicionalidades claras no âmbito da PESC no diálogo com os rivais geopolíticos que procuram pôr em causa a ordem internacional assente em regras e*** |

***enfraquecer a Europa e a sua democracia;***

Or. en

**Alteração 141**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos; | 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos; ***salienta que, embora as decisões de alargamento tomadas pelo Conselho sejam fundamentalmente políticas, o processo de adesão não deve ser utilizado como arma para fins bilaterais, pois tal corre o risco de comprometer a credibilidade da política de alargamento da UE em geral e de enfraquecer os incentivos à reconciliação e às relações de boa vizinhança;*** |

Or. en

**Alteração 142**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos; | 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos; ***salienta que os atrasos excessivos na via da plena adesão à UE podem ter um impacto negativo na opinião pública e no empenho político dos países candidatos;*** |

Or. en

**Alteração 143**
**Stanislav Stoyanov**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos; | 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos***, sobretudo se não dizem respeito a compromissos assumidos pelos países candidatos no quadro da UE***; |

Or. en

**Alteração 144**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; ***sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear*** o processo de adesão ***dos países candidatos***; | 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; ***relembra que*** o processo de adesão ***à UE depende do cumprimento das condições previstas nos quadros de negociação da UE, da promoção de boas relações de vizinhança e do respeito pelos acordos bilaterais e internacionais, em conformidade com os critérios de Copenhaga e com o próprio mérito do país***; |

Or. en

**Alteração 145**
**Ivaylo Valchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que ***as*** questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros ***devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos***; | 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que***, atualmente, não existem*** questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros; |

Or. en

**Alteração 146**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas ***bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo*** de adesão ***dos países candidatos***; | 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas ***antes de se fazerem avanços nos processos*** de adesão***, a fim de evitar importar disputas não resolvidas para a UE ou de as transformar em problemas da UE***; |

Or. en

**Alteração 147**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos; | 8. Salienta que a cooperação regional***, nomeadamente nos Balcãs Ocidentais,*** é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de |

adesão dos países candidatos;

Or. en

**Alteração 148**
**Vangelis Meimarakis**

**Proposta de resolução**
**N.º 8**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente ***e não devem imperativamente ser utilizadas como alavanca para bloquear o processo de adesão dos países candidatos***; | 8. Salienta que a cooperação regional é uma condição prévia para a adesão à UE; realça que a reconciliação — conducente a relações de boa vizinhança — é fundamental para o êxito da adesão à UE; sublinha, além disso, que as questões bilaterais pendentes entre a UE e países terceiros devem ser resolvidas bilateralmente***, em conformidade com o direito internacional e com os princípios estabelecidos, incluindo o Acordo sobre as Questões de Sucessão*** ; |

Or. en

**Alteração 149**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 8-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***8-A. Insta o Conselho a exercer uma maior pressão política sobre os Estados-Membros que utilizam indevidamente o processo de adesão, bloqueando os países candidatos por razões não relacionadas com os critérios de Copenhaga; lamenta que estes obstáculos impostos por alguns Estados-Membros tenham alimentado consideravelmente o euroceticismo,*** |

***aumentado as tensões interétnicas e dando ímpeto a tendências autoritárias, ameaçando assim a segurança e a coesão social da Europa; lamenta o ressurgimento de exigências históricas anacrónicas por parte de alguns Estados-Membros, que impedem o percurso de adesão à UE de alguns países candidatos;***

Or. en

**Alteração 150**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 8-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***8-B. Solicita uma avaliação exaustiva da estratégia de alargamento da UE, tanto em termos de conteúdo como de substância; neste contexto, solicita uma avaliação das razões pelas quais os progressos realizados por alguns países do alargamento são tão limitados, nomeadamente nos domínios do Estado de direito, dos direitos humanos e da democracia; assim, solicita às delegações da UE no terreno que apliquem uma abordagem mais credível e baseada no mérito, assente no respeito pelo Estado de direito e pela proteção dos direitos humanos; solicita uma avaliação dos progressos alcançados não só a nível legislativo, mas também no que diz respeito à aplicação;*** |

Or. en

**Alteração 151**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**

**N.º 9**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar ***as*** consequências, a fim de ***garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito***; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; | 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; ***salienta, no entanto, que, mesmo nessas circunstâncias, importa manter o diálogo político e técnico e o empenho, uma vez que a comunicação contínua é imperativa para apoiar as reformas, evitar uma maior deterioração e salvaguardar os progressos já alcançados;*** sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar consequências ***proporcionais***, a fim de ***preservar as normas democráticas, beneficiando ao mesmo tempo do apoio antecipado da UE para reforçar as instituições democráticas e sustentar a dinâmica das reformas***; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e ***de manter*** a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; |

Or. en

**Alteração 152**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 9**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo ***para acompanhar de perto a situação*** nos países candidatos ***que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais***; | 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo ***com um mandato para acompanhar violações dos direitos fundamentais, discriminação contra grupos minoritários e ataques a defensores dos direitos humanos*** nos países candidatos***; salienta a necessidade de um acompanhamento mais sistemático e pormenorizado da execução das reformas no que diz respeito aos princípios fundamentais, em que os rápidos progressos e os retrocessos são frequentemente mais visíveis e podem afetar significativamente a credibilidade e a sustentabilidade do processo de adesão***; |
| | Or. en |

**Alteração 153**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 9**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão ***em caso de retrocesso nos valores fundamentais***, | 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão, devendo as negociações ser retomadas apenas depois |

devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho ***em termos de governação democrática*** devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; ***reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais;***

de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países ***candidatos*** com um fraco desempenho devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito;

Or. en

**Alteração 154**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**N.º 9**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a | 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento ***ou a reversão*** das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a |

| | |
|---|---|
| dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; | dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; |

Or. en

**Alteração 155**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 9**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito ***pode*** implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; | 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito ***deve imperativamente*** implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos significativos em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; |

Or. en

**Alteração 156**
**Dan Barna, Hilde Vautmans, Petras Auštrevičius, Marjan Šarec, Marie-Agnes Strack-Zimmermann**

**Proposta de resolução**
**N.º 9**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos ***significativos*** em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; | 9. Sublinha que a abordagem baseada no mérito pode implicar o congelamento das negociações de adesão em caso de retrocesso nos valores fundamentais, devendo as negociações ser retomadas apenas depois de se terem alcançado progressos ***suficientes*** em matéria de reformas; sublinha que os países com um fraco desempenho em termos de governação democrática devem imperativamente enfrentar as consequências, a fim de garantir que o processo de adesão continue a ser verdadeiramente baseado no mérito; reitera que a UE tem de apoiar proativamente os pilares democráticos nos países candidatos, a fim de reforçar a estabilidade e a dinâmica das reformas; insta a Comissão a criar um grupo de controlo para acompanhar de perto a situação nos países candidatos que estão a retroceder em relação aos valores fundamentais; |

Or. en

**Alteração 157**
**Kinga Gál, Jaroslav Bžoch, Viktória Ferenc, András László, Roberto Vannacci**

**Proposta de resolução**
**N.º 9-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***9-A. Rejeita qualquer prática que associe artificialmente o avanço de cada país candidato a disputas políticas não relacionadas ou que utilize a política de alargamento como instrumento para exercer pressão sobre governos soberanistas e patrióticos cujos pontos de vista diferem dos da liderança institucional da UE; insta a Comissão a*** |

***defender os princípios da transparência, da igualdade de tratamento e do cumprimento rigoroso dos Tratados e dos critérios de Copenhaga em todas as questões relacionadas com o alargamento;***

Or. en

**Alteração 158**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**N.º 9-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***9-A. Reconhece que as principais falhas nos processos de alargamento anteriormente concluídos permitiram um retrocesso democrático após a adesão à UE, sendo o exemplo mais proeminente o regime de Orban na Hungria, que não cumpre as normas de adesão à UE esperadas dos candidatos e potenciais candidatos e se comporta como um chamado «cavalo de Troia», que trabalha para minar a credibilidade da política de alargamento da UE;*** |

Or. en

**Alteração 159**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 9-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***9-A. Regista com preocupação os recentes desenvolvimentos na Sérvia; reitera o facto de a Sérvia não ter imposto sanções contra a Rússia; observa que a presença e a influência da China na*** |

***Sérvia aumentaram substancialmente nos últimos anos; considera que, consequentemente, a Sérvia não está em condições de se tornar um Estado-Membro da UE;***

Or. fi

**Alteração 160**
**Davor Ivo Stier**

**Proposta de resolução**
**N.º 9-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***9-A. Nos países candidatos em que os progressos no sentido da adesão à UE são insuficientes, a UE deve reforçar a sua assistência a intervenientes pró-UE da sociedade civil orientados para os valores que estejam empenhados nas reformas e nos valores europeus;*** |

Or. en

**Alteração 161**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 9-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***9-B. Salienta que a Turquia é um país candidato à adesão à UE desde 1999; salienta que a Turquia ocupa a parte norte de Chipre há mais de 50 anos; salienta que a Turquia tem dezenas de milhares de presos políticos e que o país está a caminho de se tornar um Estado autoritário; salienta que, consequentemente, a Turquia não está em condições de se tornar um Estado-Membro da UE;*** |

Or. fi

**Alteração 162**
**Davor Ivo Stier**

**Proposta de resolução**
**N.º 9-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***9-B. Insta o Conselho a conceder ao Kosovo o estatuto de país candidato como um passo concreto no sentido da integração dos Balcãs Ocidentais na União Europeia;*** |

Or. en

**Alteração 163**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 9-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***9-C. Salienta que a Geórgia se tem afastado cada vez mais dos princípios democráticos; salienta que as eleições fraudulentas realizadas em 26 de outubro de 2024 e as leis antidemocráticas promulgadas pelo partido «Sonho Georgiano» travaram efetivamente os progressos da Geórgia rumo à UE; sublinha que a maioria do povo georgiano continua a apoiar a orientação europeia do país;*** |

Or. fi

**Alteração 164**
**Stanislav Stoyanov**

**Proposta de resolução**
**N.º 10**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 10. Considera que o processo de preparação para o alargamento deve prosseguir em paralelo, tanto na UE como nos países do alargamento, a fim de salvaguardar o funcionamento eficaz duma União alargada; | 10. Considera que o processo de preparação para o alargamento deve prosseguir em paralelo, tanto na UE como nos países do alargamento, a fim de salvaguardar o funcionamento eficaz duma União alargada***, sem alterar o equilíbrio de competências entre a União e os Estados-Membros***; |

Or. en

**Alteração 165**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 10**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 10. Considera que o processo de preparação para o alargamento deve prosseguir em paralelo, tanto na UE como nos países do alargamento, a fim de salvaguardar o funcionamento eficaz duma União alargada; | 10. Considera que o processo de preparação para o alargamento deve prosseguir em paralelo, tanto na UE como nos países do alargamento, a fim de salvaguardar o funcionamento eficaz duma União alargada***, respeitando a soberania de cada Estado-Membro***; |

Or. en

**Alteração 166**
**Geadis Geadi, Emmanouil Fragkos**

**Proposta de resolução**
**N.º 11**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***11 Reitera o seu pedido às instituições da UE e aos Estados-Membros para que empreendam as reformas necessárias*** | ***Suprimido*** |

***para garantir que a ausência de tais reformas não atrase a adesão de novos Estados-Membros;***

Or. el

**Alteração 167**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 11**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***11. Reitera o seu pedido às instituições da UE e aos Estados-Membros para que empreendam as reformas necessárias para garantir que a ausência de tais reformas não atrase a adesão de novos Estados-Membros;*** | ***Suprimido*** |

Or. en

**Alteração 168**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 11**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***11. Reitera o seu pedido às instituições da UE e aos Estados-Membros para que empreendam as reformas necessárias para garantir que a ausência de tais reformas não atrase a adesão de novos Estados-Membros;*** | ***Suprimido*** |

Or. en

**Alteração 169**
**Vangelis Meimarakis**

**Proposta de resolução**
**N.º 11**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 11. Reitera o seu pedido às instituições da UE e aos Estados-Membros para que empreendam as reformas necessárias ***para garantir que a ausência de tais reformas não atrase a adesão de novos Estados-Membros***; | 11. Reitera o seu pedido às instituições da UE e aos Estados-Membros para que empreendam as reformas necessárias***, sobretudo para fortalecer a UE e reforçar a soberania europeia***; |

Or. en

**Alteração 170**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 11-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***11-A. Observa que a proposta da Comissão para o próximo quadro financeiro plurianual (QFP), apresentada no verão de 2025, identifica claramente o alargamento como uma das prioridades estratégicas da União; salienta que o alargamento constitui um pilar central do IVCDCI – Europa Global, representando 21 % do seu orçamento — 43,1 mil milhões de EUR — e abrangendo todos os países candidatos e potenciais candidatos, bem como os parceiros da Vizinhança Oriental, com financiamento específico para a assistência de pré-adesão, o reforço institucional e os preparativos internos da UE para futuras adesões;*** |

Or. en

**Alteração 171**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**

**N.º 11-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***11-B. Salienta que a inclusão de uma cláusula de revisão que permita ajustar o QFP em caso de adesão de novos Estados-Membros durante o período de 2028-2034 envia um sinal forte e encorajador aos candidatos mais avançados no processo de adesão; insiste que, para que o alargamento continue a ser uma verdadeira prioridade política para a União, o QFP definitivo – que deverá ser adotado até ao final de 2027 – deve refletir plenamente este compromisso;*** |

Or. en

**Alteração 172**
**Vangelis Meimarakis**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado;*** | ***Suprimido*** |

Or. en

**Alteração 173**
**Ivaylo Valchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado;*** | ***Suprimido*** |

Or. en

**Alteração 174**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios*** | ***Suprimido*** |

***relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado;***

Or. en

**Alteração 175**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações*** | ***Suprimido*** |

***ao Tratado;***

Or. en

**Alteração 176**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. ***Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da*** introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, ***em particular, abolindo o requisito de*** unanimidade ***nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação***; ***lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado;*** | 12. ***Rejeita a*** introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, ***insistindo que a*** unanimidade ***continua a ser essencial para proteger os interesses soberanos dos Estados-Membros***; |

Or. en

**Alteração 177**
**Davor Ivo Stier**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. ***Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da*** | 12. Lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do |

***introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação;*** lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; ***recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado***;

processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; ***insta o Conselho a recorrer a todos os instrumentos disponíveis proporcionados pelo TUE para superar os bloqueios no processo de alargamento***;

Or. en

**Alteração 178**
**Alice Teodorescu Måwe**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria | 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria |

| | |
|---|---|
| qualificada sem exigir alterações ao Tratado; | qualificada sem exigir alterações ao Tratado; ***salienta, no entanto, a importância de limitar o número de domínios isentos de unanimidade, a fim de não comprometer a legitimidade da União e a confiança que os cidadãos dos Estados-Membros nela depositam, e sublinha, por conseguinte, que a política fiscal e o quadro financeiro plurianual nunca devem estar sujeitos à VMQ;*** |

Or. sv

**Alteração 179**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. Reitera o seu ***pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ)*** em domínios relevantes para o processo de adesão***, em particular, abolindo o requisito de unanimidade*** nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; ***lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado;*** | 12. Reitera o seu ***apelo à manutenção da votação por unanimidade*** em domínios relevantes para o processo de adesão nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; |

Or. en

**Alteração 180**

**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado; | 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento***, nomeadamente para a Macedónia do Norte e, ultimamente, também para a Ucrânia,*** tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado***, e salienta que os quadros de negociação individuais dos países candidatos preveem uma base jurídica para a tomada de decisões sobre questões de adesão, e que só podem ser alterados por decisão unânime dos Estados-Membros***; |

Or. en

**Alteração 181**
**Andrzej Halicki**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. Reitera o seu pedido de reforço da | 12. Reitera o seu pedido de reforço da |

| | |
|---|---|
| capacidade de ação da UE através da ***introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o*** processo de adesão***, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação***; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; ***recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado;*** | capacidade de ação da UE através da ***agilização do*** processo de adesão ***e da confiança entre o Conselho e a Comissão***; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; ***Estados-Membros*** |

Or. en

**Alteração 182**
**Geadis Geadi, Emmanouil Fragkos**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12 ***Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da*** introdução da votação por maioria qualificada ***(VMQ)*** emdomínios relevantes para o processo de adesão ***, em particular, abolindo*** o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento ***aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da*** adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos ***específicos*** de negociação; ***lamenta que o recurso excessivo à*** unanimidade nas etapas ***intermédias*** do processo de alargamento ***tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE***; ***recorda que o artigo 49.º do TUE permite*** | 12 ***Opõe-se à*** introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão ***e sublinha que*** o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento ***constitui uma ferramenta institucional essencial para a garantia dos princípios, interesses e soberania de todos os Estados-Membros; expressa a sua veemente oposição a qualquer tentativa de abolição da unanimidade relativamente à abertura das negociações para a*** adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos de negociação; ***considera que a unanimidade não atrasa indevidamente o alargamento, mas garante a legitimidade,*** |

| | |
|---|---|
| ***a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado;*** | ***a igualdade de participação e a proteção dos interesses nacionais vitais de todos os Estados-Membros; sublinha que o artigo 49.º do TUE não pode ser interpretado como fundamento para a evasão sistemática da*** unanimidade ***e insta a União a preservar o caráter unânime da tomada de decisões*** nas etapas ***críticas*** do processo de alargamento***.*** |
| | Or. el |

**Alteração 183**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado; | 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação***, mantendo a unanimidade apenas na fase final da adesão***; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE ***e esteja a comprometer a eficiência e a credibilidade da UE, frustrando os cidadãos e minando o apoio popular à integração da UE***; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado; |
| | Or. en |

**Alteração 184**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. ***Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que*** o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento ***tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE***; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem ***exigir*** alterações ao Tratado; | 12. ***Congratula-se com*** o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento; recorda que ***a narrativa que alega que*** o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada ***(VMQ)*** sem alterações ao Tratado ***é falsa***; ***salienta que qualquer alteração das regras de votação no Conselho exige alterações formais ao TUE ou ao TFUE e que os procedimentos de adesão nos termos do artigo 49.º continuam a ser totalmente distintos das alterações aos processos de decisão;*** |

Or. en

**Alteração 185**
**Stanislav Stoyanov**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. ***Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução*** da votação por maioria qualificada ***(VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de*** | 12. ***Rejeita a extensão*** da votação por maioria qualificada ***a decisões relacionadas com o*** processo de alargamento ***e insiste que a*** unanimidade ***constitui uma salvaguarda fundamental da soberania dos Estados-Membros;*** |

***unanimidade nas etapas intermédias do***processo de alargamento ***aquando da decisão sobre o início do processo de negociação da adesão, bem como a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à*** unanimidade ***nas etapas intermédias do processo de*** alargamento ***tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda*** que o artigo 49.º do TUE ***permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado***;

***considera que os atrasos no*** alargamento ***são de natureza política e não podem ser remediados através de alterações processuais; salienta*** que o artigo 49.º do TUE ***não deve ser utilizado para contornar os Tratados nem o papel essencial do consentimento nacional nas decisões de adesão***;

Or. en

**Alteração 186**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**N.º 12**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre ***o início do processo de negociação da adesão, bem como*** a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado; | 12. Reitera o seu pedido de reforço da capacidade de ação da UE através da introdução da votação por maioria qualificada (VMQ) em domínios relevantes para o processo de adesão, em particular, abolindo o requisito de unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento aquando da decisão sobre a abertura e o encerramento de áreas e capítulos específicos de negociação; lamenta que o recurso excessivo à unanimidade nas etapas intermédias do processo de alargamento tenha abrandado repetidamente o alargamento da UE; recorda que o artigo 49.º do TUE permite a passagem para a votação por maioria qualificada sem exigir alterações ao Tratado; |

Or. en

**Alteração 187**
**Christophe Gomart**

**Proposta de resolução**
**N.º 12-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***12-A. Reitera que a estabilidade e a eficácia da UE não devem, em caso algum, ser comprometidas e salienta que cada Estado-Membro continua a ser plenamente soberano para se pronunciar sobre qualquer alargamento, dado que esta competência não pode ser delegada ou transferida; recorda que, nos termos do artigo 49.º do Tratado da União Europeia, a decisão sobre a adesão de um novo Estado é da exclusiva competência dos Estados-Membros; solicita, por conseguinte, que qualquer decisão sobre o processo de adesão, elemento essencial da soberania dos Estados-Membros, continue a estar sujeita, em conformidade com os Tratados e a sua essência, ao requisito de unanimidade;*** |

Or. fr

**Alteração 188**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann**

**Proposta de resolução**
**N.º 12-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***12-A. Reitera a sua posição de que, para além de melhorar o processo de decisão através da aplicação da VMQ em domínios como a proteção da democracia, dos direitos humanos e do Estado de direito, o QFP, as sanções e outras decisões pertinentes em matéria de política externa, há que ponderar*** |

***reformas institucionais relativas à dimensão exequível e ao funcionamento eficiente das principais instituições da UE, que incluem a composição da Comissão, a dimensão do Parlamento e o sistema de presidências rotativas do Conselho; salienta que todas estas reformas devem reforçar a participação e o envolvimento dos cidadãos;***

Or. en

**Alteração 189**
**Kinga Gál, Jaroslav Bžoch, Viktória Ferenc, András László, Roberto Vannacci**

**Proposta de resolução**
**N.º 12-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***12-A. Salienta que as recentes propostas para abolir a unanimidade na tomada de decisões relacionadas com o alargamento representam um afastamento profundo do quadro jurídico estabelecido e da natureza intergovernamental de longa data deste domínio de intervenção, como claramente consagrado nos Tratados; reafirma que a unanimidade sempre serviu de salvaguarda fundamental para garantir a soberania, os interesses legítimos e a igualdade de posição de todos os Estados-Membros nas decisões de importância estratégica, pelo que alerta para as tentativas de erosão deste princípio;*** |

Or. en

**Alteração 190**
**Geadis Geadi, Emmanouil Fragkos**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13 ***Considera necessária uma revisão*** das políticas setoriais ***da UE para avaliar a forma de integrar os*** novos Estados-Membros ***e assegurar o*** funcionamento eficaz ***duma*** União ***alargada***; | 13 ***Enfatiza que a UE deverá, acima de tudo, garantir a implementação integral e efetiva*** das políticas setoriais ***existentes e que a adesão de*** novos Estados-Membros ***não pode substituir ou alterar o núcleo das políticas existentes; manifesta reservas quanto a revisões generalizadas das políticas sectoriais a pretexto do alargamento; sublinha que a proteção do*** funcionamento eficaz ***da*** União ***exige regras estáveis, ao invés de ajustes constantes com base em candidaturas existentes ou futuras***; |

Or. el

**Alteração 191**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para avaliar a forma de integrar os novos Estados-Membros e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada; | 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para avaliar a forma de integrar os novos Estados-Membros e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada; ***sublinha que a política de coesão e a política agrícola comum desempenham um papel central na promoção da convergência entre os Estados-Membros da UE e devem ser salvaguardadas aquando da conceção de quadros financeiros para uma União Europeia alargada;*** |

Or. en

**Alteração 192**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**

**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13. Considera ***necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para avaliar a forma de integrar os novos*** Estados-Membros ***e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada***; | 13. Considera ***que devem ser envidados mais esforços para aumentar a aceitabilidade das futuras medidas de alargamento entre a opinião pública dos*** Estados-Membros ***da UE, respondendo às preocupações legítimas e encontrando soluções apropriadas para os desafios que a adesão de novos países traz para as principais políticas da UE, como a política de coesão ou a política agrícola comum, enquanto prioridades da UE***; |

Or. en

**Alteração 193**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para avaliar a forma de integrar os novos Estados-Membros e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada; | 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para avaliar a forma de integrar os novos Estados-Membros e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada; ***congratula-se com as futuras revisões das políticas antes do alargamento, que constituem um passo essencial na preparação da União para a entrada de novos membros;*** |

Or. en

**Alteração 194**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13. Considera ***necessária uma*** revisão das políticas setoriais ***da UE para avaliar a forma de integrar*** os novos Estados-Membros ***e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada***; | 13. Considera ***que a*** revisão das políticas setoriais ***deve incluir uma avaliação dos riscos económicos, para garantir que*** os novos Estados-Membros ***não enfraquecem a estabilidade económica da União nem se tornam beneficiários líquidos permanentes do orçamento da UE***; |

Or. en

**Alteração 195**
**Vangelis Meimarakis**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para ***avaliar a forma de integrar os novos Estados-Membros e*** assegurar ***o funcionamento eficaz duma*** União alargada; | 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para ***que a UE esteja preparada para o alargamento e para*** assegurar ***que uma*** União alargada ***continuará a funcionar eficazmente***; |

Or. en

**Alteração 196**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para avaliar ***a forma de*** integrar os novos Estados-Membros e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada; | 13. Considera necessária uma revisão das políticas setoriais da UE para avaliar ***se e como*** integrar os novos Estados-Membros e assegurar o funcionamento eficaz duma União alargada; |

Or. en

**Alteração 197**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann**

**Proposta de resolução**
**N.º 13-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***13-A. Salienta que o alargamento exige reformas financeiras para enfrentar os desafios das políticas agrícola e de coesão, entre outros, e para assegurar a capacidade contínua do orçamento da UE para concretizar os programas e as prioridades políticas existentes; salienta a importância de ter em conta a adesão de novos membros aquando da preparação do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2028-2034;*** |

Or. en

**Alteração 198**
**Vangelis Meimarakis**

**Proposta de resolução**
**N.º 14**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 14. Reconhece a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE, como o mercado único, para os países ***candidatos*** que fizerem progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE; ***salienta*** que embora a integração gradual ***dos*** países ***candidatos*** os possa ajudar a aplicar o acervo da UE e, assim, facilitar a transição para membro da UE, não pode substituir a plena adesão à UE; | 14. Reconhece ***que os instrumentos de integração gradual são importantes para alcançar uma convergência social e económica suficiente e substancial entre a UE e os candidatos antes da sua adesão, a fim de evitar consequências negativas para ambas as partes; Neste espírito, salienta*** a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE, como o mercado único, para os países que ***já*** fizerem progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE ***de uma forma reversível e baseada no mérito***; ***convida a Comissão a avaliar os progressos alcançados no que diz*** |

| | |
|---|---|
| | ***respeito à execução dos planos e mecanismos de crescimento pertinentes e a centrar-se nas medidas de integração regional no contexto dos mercados regionais comuns; reitera*** que embora a integração gradual ***entre a UE e os*** países os possa ajudar a aplicar o acervo da UE e, assim, facilitar a transição para membro da UE, não pode substituir a plena adesão à UE; ***salienta a necessidade de salvaguardas adequadas para a integridade do mercado único, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas entre os candidatos e entre os candidatos e os Estados-Membros;*** |
| | Or. en |

**Alteração 199**
**Michał Szczerba**

**Proposta de resolução**
**N.º 14**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 14. Reconhece a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE, como o mercado único, para os países candidatos que fizerem progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE; salienta que embora a integração gradual dos países candidatos os possa ajudar a aplicar o acervo da UE e, assim, facilitar a transição para membro da UE, não pode substituir a plena adesão à UE; | 14. Reconhece a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE, como o mercado único, para os países candidatos que fizerem progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE***, preservando plenamente a integridade do mercado interno da UE e condições de igualdade***; salienta que embora a integração gradual dos países candidatos os possa ajudar a aplicar o acervo da UE e, assim, facilitar a transição para membro da UE, não pode substituir a plena adesão à UE; |
| | Or. en |

**Alteração 200**
**Thomas Waitz**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 14**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 14. Reconhece a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE, como o mercado único, para os países candidatos que fizerem progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE; salienta que embora a integração gradual dos países candidatos os possa ajudar a aplicar o acervo da UE e, assim, facilitar a transição para membro da UE, não pode substituir a plena adesão à UE; | 14. Reconhece a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE, como o mercado único, ***incluindo o mercado único digital,*** para os países candidatos que fizerem progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE; salienta que embora a integração gradual dos países candidatos os possa ajudar a aplicar o acervo da UE e, assim, facilitar a transição para membro da UE, não pode substituir a plena adesão à UE; |

Or. en

**Alteração 201**
**Nathalie Loiseau**

**Proposta de resolução**
**N.º 14**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 14. Reconhece a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE***, como o mercado único,*** para os países candidatos que fizerem progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE; salienta que ***embora*** a integração gradual dos países candidatos os ***possa*** ajudar a aplicar o acervo da UE e, assim, facilitar a transição para membro da UE***, não pode substituir a plena adesão à UE***; | 14. Reconhece a importância da ampla aplicação da integração gradual nas políticas comuns da UE para os países candidatos que fizerem***, paralelamente,*** progressos substanciais nas reformas relacionadas com a UE; salienta que a integração gradual dos países candidatos os ***pode*** ajudar a aplicar o acervo da UE ***e pode ancorá-los firmemente à UE*** e, assim, facilitar a transição para membro da UE; |

Or. en

**Alteração 202**

**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 14-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***14-A. Salienta que a segurança dos Balcãs Ocidentais e da Bósnia-Herzegovina influencia diretamente a estabilidade de todo o continente; salienta a importância de incluir mais a Bósnia-Herzegovina e outros países dos Balcãs Ocidentais nas iniciativas de defesa da UE, bem como de aumentar a cooperação industrial com a região no domínio da defesa; salienta, além disso, a necessidade de aprofundar a cooperação entre a UE e a região em matéria de proteção do espaço aéreo e de resiliência das infraestruturas críticas; insta a UE a tirar partido da experiência dos países dos Balcãs Ocidentais nas indústrias de defesa, adquirindo equipamento militar a esses países; salienta que esta abordagem é necessária, uma vez que o não envolvimento com a indústria de defesa dos Balcãs Ocidentais poderia reforçar a influência de outras potências mundiais na região;*** |

Or. en

**Alteração 203**
**Davor Ivo Stier**

**Proposta de resolução**
**N.º 14-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***14-A. Insta a Comissão a alargar a abordagem de integração gradual com objetivos mais ambiciosos, incluindo a possibilidade de disposições específicas para a adoção do euro, como já acontece no Montenegro e no Kosovo;*** |

Or. en

**Alteração 204**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 14-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***14-B. Apela à inclusão gradual dos países parceiros dos Balcãs Ocidentais nos projetos CEP e nas iniciativas de defesa da UE através de formação conjunta, exercícios e intercâmbio de informações; sublinha que o reforço da cooperação e da interoperabilidade com estes parceiros contribuiria para o reforço das capacidades e da resiliência europeias; salienta que este processo apoiará o seu caminho para a integração euro-atlântica e reforçará a estabilidade da região;*** |

Or. en

**Alteração 205**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 15**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem de forma estreita no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o Parlamento —, a fim de facilitar o processo de alargamento;*** | ***Suprimido*** |

Or. en

**Alteração 206**
**Ivaylo Valchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 15**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem de forma estreita no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o Parlamento —, a fim de facilitar o processo de alargamento; | 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem de forma estreita no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o Parlamento —, a fim de facilitar o processo de alargamento; ***reitera, no entanto, que essa participação não pode ser entendida como uma substituição da plena adesão; reitera que qualquer país candidato ou potencial candidato deve beneficiar de plenos direitos de adesão uma vez concluído o processo de adesão;*** |

Or. en

**Alteração 207**
**Vangelis Meimarakis**

**Proposta de resolução**
**N.º 15**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem ***de forma estreita*** no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através ***do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o*** Parlamento —, a fim de facilitar o processo de alargamento; | 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem no funcionamento das instituições da UE ***já antes da adesão*** — por exemplo, através ***de convites para participar em reuniões informais do*** Parlamento ***e do Conselho da UE, numa base ad hoc e na condição de realizarem consultas prévias com os deputados ou com os Estados-Membros, respetivamente*** —, a fim de facilitar o processo de alargamento; |

Or. en

**Alteração 208**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 15**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 15. Reitera a sua ***proposta no sentido de que os*** países candidatos ***participem de forma estreita*** no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o Parlamento —, ***a fim de facilitar o processo de alargamento***; | 15. Reitera a sua ***observação de que o processo de alargamento não seria facilitado pela participação dos*** países candidatos no funcionamento das instituições da UE ***numa fase inicial*** — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o Parlamento —, ***uma vez que tal correria o risco de normalizar a adesão antes do cumprimento de todos os critérios***; |

Or. en

**Alteração 209**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 15**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem de forma estreita no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o Parlamento —, a fim de facilitar o processo de alargamento; | 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem de forma estreita no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, incluindo o Parlamento ***e a Agência dos Direitos Fundamentais da UE*** —, a fim de facilitar o processo de alargamento; |

Or. en

**Alteração 210**
**Stanislav Stoyanov**

**Proposta de resolução**
**N.º 15**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem de forma estreita no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, ***incluindo o Parlamento*** —, a fim de facilitar o processo de alargamento; | 15. Reitera a sua proposta no sentido de que os países candidatos participem de forma estreita no funcionamento das instituições da UE — por exemplo, através do estatuto de observador em todas as instituições e organismos, ***excluindo os órgãos legislativos*** —, a fim de facilitar o processo de alargamento; |

Or. en

**Alteração 211**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 15-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***15-A. Reitera os seus apelos para que se melhore urgentemente a proteção do Estado de direito na UE, que é tão pertinente agora como para uma União alargada, nomeadamente:*** |
| | ***– reforçando significativamente a condicionalidade orçamental, tornando-a um instrumento para sancionar violações do direito e dos valores europeus consagrados no artigo 2.º do TUE,*** |
| | ***– alargando o âmbito da condicionalidade orçamental a outros comportamentos prejudiciais para a boa gestão financeira do orçamento da UE,*** |
| | ***– integrando uma condicionalidade eficaz em matéria de Estado de direito em todos*** |

***os futuros fundos da UE,***

***– melhorando a eficiência do artigo 7.º do TUE e dos seus procedimentos, incluindo a obrigação do Conselho de agir e sanções automáticas com o Tribunal de Justiça da UE (TJUE) a atuar como árbitro final;***

Or. en

**Alteração 212**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 15-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***15-A. Salienta que os países candidatos devem dispor de oportunidades de integração gradual, em conformidade com a abordagem baseada no mérito e na condicionalidade; salienta que é essencial assegurar a reversibilidade da integração gradual nos casos em que um país candidato recue no cumprimento dos compromissos;*** |

Or. en

**Alteração 213**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 15-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***15-A. Salienta a importância de promover a sensibilização do público nas sociedades europeias para o alargamento da UE e o papel fundamental que este desempenhará na preparação da integração europeia para o futuro; salienta que o êxito do processo de*** |

| | |
|---|---|
| | ***alargamento dependerá significativamente de uma estratégia de comunicação clara e transparente;*** |

Or. en

**Alteração 214**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 15-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***15-B. Sublinha que os futuros Estados-Membros devem ter direitos e obrigações iguais aos dos atuais Estados-Membros e opõe-se veementemente à criação de diferentes classes de membros; sublinha que o processo de alargamento deve ser utilizado para desencadear reformas e que as salvaguardas do Estado de direito devem aplicar-se a todos os Estados-Membros;*** |

Or. en

**Alteração 215**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 16**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 16. Salienta que ***a UE — para além de definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — também deve definir prazos claros e previsíveis para a adesão dos países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que*** o | 16. Salienta que o alargamento da UE ***só pode*** ocorrer ***quando*** os países candidatos***, sem exceção, cumprirem*** todas as condições de adesão; |

alargamento da UE ***deve*** ocorrer ***assim que*** os países candidatos em causa ***cumpram*** todas as condições de adesão;

Or. en

**Alteração 216**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 16**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 16. Salienta que a UE — para além de definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — também deve definir prazos claros e previsíveis para a adesão dos países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer assim que os países candidatos em causa cumpram todas as condições de adesão; | 16. Salienta que a UE — para além de definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — também deve ***aumentar a transparência dos mesmos para facilitar o escrutínio público e*** definir prazos claros e previsíveis para a adesão dos países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer assim que os países candidatos em causa cumpram todas as condições de adesão; |

Or. en

**Alteração 217**
**Vangelis Meimarakis**

**Proposta de resolução**
**N.º 16**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 16. Salienta que a UE — para além de definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — também deve definir prazos claros ***e previsíveis*** | 16. Salienta que a UE — para além de definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — também deve definir prazos claros para a |

| | |
|---|---|
| para a adesão ***dos*** países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer assim que os países candidatos em causa cumpram todas as condições de adesão; | ***concretização das reformas relacionadas com a*** adesão ***pelos*** países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer assim que os países candidatos em causa cumpram todas as condições de adesão***, com base numa decisão unânime do Conselho***; |

Or. en

**Alteração 218**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 16**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 16. Salienta que a UE — para além de definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — ***também*** deve definir prazos claros e previsíveis para a adesão dos países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer assim que os países candidatos em causa cumpram todas as condições de adesão; | 16. Salienta que a UE — para além de definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — deve ***reforçar a transparência do processo e*** definir prazos claros e previsíveis para a adesão dos países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer assim que os países candidatos em causa cumpram todas as condições de adesão; |

Or. en

**Alteração 219**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 16**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 16. Salienta que a UE — para além de | 16. Salienta que a UE — para além de |

| | |
|---|---|
| definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — também deve definir prazos claros e previsíveis para a adesão dos países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer ***assim que*** os países candidatos em causa ***cumpram*** todas as condições de adesão; | definir objetivos de reforma individuais, roteiros e calendários intermédios para cada país candidato à adesão — também deve definir prazos claros e previsíveis para a adesão dos países candidatos que estão mais adiantados na via da adesão, a fim de evitar perder a dinâmica e a credibilidade; considera que o alargamento da UE deve ocorrer ***quando e se*** os países candidatos em causa ***cumprirem*** todas as condições de adesão; |
| | Or. en |

**Alteração 220**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-A. Congratula-se com o empenho contínuo da Albânia em concretizar reformas orientadas para a UE e com a abertura de todos os capítulos de negociação em apenas 13 meses; insiste na importância de um debate político inclusivo e do respeito pelo papel da oposição política enquanto componente essencial do bom funcionamento da democracia; realça a necessidade de reforçar a transparência, a responsabilização e a inclusividade do processo de adesão, nomeadamente a sua dimensão parlamentar; insta a Albânia a reforçar ainda mais a independência do poder judicial, a assegurar a aplicação efetiva da legislação em matéria de liberdade dos meios de comunicação social e a reforçar a luta contra a corrupção; congratula-se com a adoção de legislação de execução em matéria de direitos das minorias, incluindo a autoidentificação e a utilização de línguas minoritárias a nível local, e salienta a necessidade de uma aplicação plena e*** |

***efetiva da legislação primária e de execução;***

Or. en

**Alteração 221**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 16-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-A. Salienta que as reformas fundamentais que afetam o funcionamento e a independência das instituições não devem ser apressadas nem politicamente instrumentalizadas, em particular nos países candidatos com disposições constitucionais complexas; sublinha que os procedimentos acelerados ou a pressão para cumprir os prazos políticos não devem prejudicar a qualidade jurídica nem a integridade institucional das reformas;*** |

Or. en

**Alteração 222**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-A. Considera inaceitável que a Turquia continue a ser beneficiária do financiamento do IPA III; solicita que a Turquia seja retirada da lista de países candidatos e que a assistência de pré-adesão concedida ao país seja suprimida; salienta, por exemplo, que, entre 2021 e 2023, a UE afetou mais de 751 milhões de*** |

***EUR à Turquia através do IPA;***

Or. fi

**Alteração 223**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-B. Congratula-se com o estatuto de país candidato da Bósnia-Herzegovina e com as recentes medidas de reforma, incluindo a adoção do programa de reformas do Plano de Crescimento da UE para os Balcãs Ocidentais; manifesta profunda preocupação com a retórica secessionista e o obstrucionismo, que comprometem a ordem constitucional e a trajetória europeia do país; apela a um compromisso político renovado para lançar efetivamente as negociações de adesão, levar adiante as reformas relacionadas com a UE, garantir o pleno alinhamento com a PESC e reforçar o funcionamento e a eficácia das instituições; insta as autoridades a garantirem uma concorrência leal e a salvaguardarem a integridade do processo eleitoral na corrida às eleições gerais de outubro de 2026;*** |

Or. en

**Alteração 224**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-C. Reconhece os progressos*** |

***realizados pelo Kosovo no reforço das instituições democráticas e no alinhamento pelo acervo da UE; reitera o seu apelo aos Estados-Membros reunidos no Conselho para que encarreguem a Comissão de apresentar o seu questionário e de elaborar um parecer sobre o mérito da candidatura do país; lamenta a atual crise política no Kosovo e a paralisia institucional na sequência das eleições de 2025; insta todos os intervenientes políticos a empenharem-se de forma significativa no restabelecimento da funcionalidade institucional; reitera a importância de uma participação construtiva no diálogo promovido pela UE com a Sérvia e insta ambas as partes a aplicarem plenamente todos os acordos anteriores; apela para o levantamento imediato das medidas da UE contra o Kosovo, que já não se justificam, uma vez que foram cumpridos todos os requisitos necessários e que impedem o reatamento do diálogo Belgrado-Pristina de boa-fé; observa que algumas comunidades minoritárias históricas ainda carecem de reconhecimento e proteção formais; insta o Kosovo a garantir que os seus direitos sejam plenamente reconhecidos na lei e refletidos na Constituição;***

Or. en

**Alteração 225**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-D (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-D. Condena o grave retrocesso democrático na Geórgia, incluindo a repressão dos críticos, dos opositores políticos, dos meios de comunicação social e da sociedade civil por parte do*** |

***partido Sonho Georgiano, bem como a saída do país da via da adesão à UE; reitera a forte solidariedade para com o povo georgiano e as suas legítimas aspirações europeias, expressas através de manifestações em massa, apesar da repressão; salienta que a integração da Geórgia na UE foi efetivamente suspensa devido à contínua deterioração democrática, às eleições legislativas fraudulentas de 2024, à captura das instituições estatais e à adoção de legislação incompatível com os valores da UE; salienta que não reconhece as autoridades autoproclamadas na sequência das eleições legislativas fraudulentas de 26 de outubro de 2024; insta, neste contexto, a Comissão a rever a aplicação do Acordo de Associação UE-Geórgia à luz da violação flagrante dos princípios democráticos, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; observa que, sob o atual governo, a Geórgia corre o risco de se tornar um Estado vassalo da Rússia, como a Bielorrússia;***

Or. en

**Alteração 226**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-E (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-E. Louva o forte empenho político da Moldávia na integração europeia e os progressos alcançados nas reformas judicial, administrativa e anticorrupção, apesar da pressão sustentada por parte da Rússia; congratula-se com o facto de as recentes eleições legislativas terem confirmado novamente a clara orientação europeia do país e o apoio público ao seu programa de reformas; incentiva a*** |

***Moldávia a reforçar ainda mais a resiliência institucional, a proteção das minorias e a segurança energética; salienta, neste contexto, a importância de salvaguardar as disposições em matéria de direitos das minorias relacionadas com a utilização da língua na educação, na administração pública e na governação local; sublinha que a reforma da governação regional em curso deve ser conduzida de forma transparente e inclusiva, tendo simultaneamente em conta a Convenção-Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais e as recomendações pertinentes da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, a fim de evitar criar desequilíbrios políticos e enfraquecer a representação das minorias;***

Or. en

**Alteração 227**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-F (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-F. Reconhece o Montenegro como o país mais avançado nas negociações e congratula-se com as recentes medidas destinadas a estabilizar o ambiente político e a redinamizar as reformas relacionadas com a UE; apela à continuação dos progressos no que diz respeito aos critérios de referência em matéria de Estado de direito, à reforma judicial e à luta contra a criminalidade organizada; condena as tentativas da Rússia e dos países vizinhos de explorar as tensões étnicas no Montenegro para inflamar os conflitos e dividir as comunidades; congratula-se com a retirada do Montenegro da Lei relativa aos agentes estrangeiros e insta o país a*** |

***assegurar que todas as políticas e legislação respeitem plenamente o acervo da UE e as normas internacionais;***

Or. en

**Alteração 228**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-G (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-G. Reafirma o seu apoio à perspetiva europeia da Macedónia do Norte; insta o Governo da Macedónia do Norte a cumprir as suas obrigações ao abrigo do Quadro de Negociação da UE e das conclusões da reunião do Conselho Europeu de 18 de julho de 2022, incluindo a aplicação de boa-fé e com resultados tangíveis do Acordo de Prespa com a Grécia e do Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação com a Bulgária e respetivos Protocolos, a fim de entrar na próxima fase do processo de negociação; insta a Macedónia do Norte a reforçar ainda mais os direitos fundamentais, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias e das comunidades, a investigar e julgar ativamente os crimes de ódio e a combater o discurso de ódio na vida pública;*** |

Or. en

**Alteração 229**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-H (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|

***16-H. Manifesta a sua preocupação com o limitado alinhamento da Sérvia com a PESC, bem como com o retrocesso democrático e o declínio da liberdade dos meios de comunicação social no país; salienta que os progressos nas negociações de adesão dependem de um alinhamento substancial com a PESC e de um empenhamento construtivo no diálogo com o Kosovo; solicita a abertura de processos judiciais exaustivos e transparentes sobre o colapso da cobertura da estação ferroviária de Novi Sad, em 1 de novembro de 2024, garantindo a responsabilização dos seus autores; condena a violência, a intimidação e a repressão policial contra os manifestantes durante os protestos estudantis antigovernamentais no país na sequência da tragédia; manifesta profunda preocupação com as questões sistémicas referidas pelos manifestantes, incluindo as ameaças às liberdades cívicas e a erosão da separação de poderes; observa que os manifestantes exigem transparência, responsabilização e verdadeiras reformas democráticas, incluindo eleições livres e justas; manifesta preocupação com as tentativas da Sérvia de estabelecer uma esfera de influência através da narrativa nacionalista do «mundo sérvio», semelhante ao conceito de «mundo russo», comprometendo a soberania e a estabilidade dos países vizinhos; insta as autoridades sérvias a porem termo à retórica e às ações que difundem a divisão ou a hostilidade em relação às minorias e aos países vizinhos, uma vez que tal comportamento é incompatível com os valores da UE e com os compromissos da Sérvia em matéria de adesão à UE; salienta que a Sérvia deve assegurar a plena proteção dos direitos das minorias, incluindo a igualdade de acesso à educação, à utilização da língua, à expressão cultural e à representação política, em conformidade com as normas europeias, e evitar qualquer forma de***

***pressão, intimidação ou assimilação, uma vez que a realização de progressos credíveis nestes domínios é essencial para que a Sérvia se mantenha na via de adesão à UE;***

Or. en

**Alteração 230**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-I (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-I. Reconhece a importância estratégica da Turquia enquanto membro da NATO e o seu papel na estabilidade, cooperação e conectividade regionais; incentiva a realização de mais progressos em projetos estratégicos de infraestruturas, como a autoestrada do mar Negro; congratula-se com os progressos realizados nas relações com a Arménia e insta à abertura da fronteira entre os dois países; congratula-se com o desarmamento do PKK, iniciado em julho deste ano, e regista o trabalho em curso da iniciativa de paz renovada intitulada «Turquia sem terrorismo»; manifesta a sua preocupação com o retrocesso democrático no país, nomeadamente as violações persistentes dos direitos humanos, e com a pressão política sobre a oposição e a sociedade civil, especialmente o caso do presidente da câmara de Istambul, Ekrem İmamoğlu;*** |

Or. en

**Alteração 231**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**

**N.º 16-J (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-J. Felicita a Ucrânia pela sua notável determinação em prosseguir as reformas em circunstâncias extremamente difíceis criadas pela guerra de agressão da Rússia; regista os esforços da administração dos EUA no sentido de pôr termo à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; sublinha que uma estratégia para uma paz justa e duradoura para a Ucrânia deve basear-se no direito internacional, preservar e restabelecer a soberania e a integridade territorial ucranianas e ser aceitável para a Ucrânia e para o seu povo; salienta que nenhum acordo de paz deve circunscrever a capacidade da Ucrânia para defender a sua soberania, independência e integridade territorial nem torná-la vulnerável a futuros ataques; sublinha que esse acordo deve oferecer garantias de segurança credíveis à Ucrânia; reitera o seu apoio inabalável à soberania, à segurança e ao futuro da Ucrânia na UE; insta a Comissão a apoiar ativamente os mecanismos de justiça internacional e a assegurar a responsabilização por crimes de guerra e crimes de agressão; exorta a Comissão a propor legislação que permita utilizar os ativos estrangeiros russos imobilizados para a reconstrução da Ucrânia; solicita a inclusão de todos os ativos do Estado russo, das autoridades locais russas, das empresas estatais russas e de pessoas singulares na lista de sanções da UE e que esses ativos sejam utilizados para indemnizar a Ucrânia pelos danos causados por esta guerra;*** |

Or. en

**Alteração 232**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-K (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-K. Congratula-se com as recentes medidas adotadas pela Arménia no sentido de se candidatar formalmente à adesão à UE e reconhece o claro compromisso político expresso pelas autoridades arménias no sentido de avançar para uma trajetória europeia; está disposto a apoiar a Arménia neste esforço e incentiva a continuação da execução de reformas abrangentes em matéria de democracia, Estado de direito, independência judicial e luta contra a corrupção; louva o crescente alinhamento da Arménia com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE, os seus esforços para reforçar a resiliência e diversificar as parcerias estratégicas e os esforços de normalização das relações com a Turquia e de paz duradoura com o Azerbaijão;*** |

Or. en

**Alteração 233**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**N.º 17**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***17. Considera que a assistência financeira de pré-adesão — incluindo os mecanismos para os Balcãs Ocidentais, a Ucrânia e a Moldávia — é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão,*** | ***Suprimido*** |

***nomeadamente em matéria de Estado de direito, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes;***

Or. en

**Alteração 234**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 17**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 17. ***Considera que a*** assistência financeira de pré-adesão — incluindo ***os mecanismos para os*** Balcãs Ocidentais, ***a*** Ucrânia e ***a*** Moldávia ***— é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão, nomeadamente em matéria de Estado de direito, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes***; | 17. ***Lamenta que se continue a atribuir*** assistência financeira de pré-adesão — incluindo ***aos*** Balcãs Ocidentais, ***à*** Ucrânia e ***à*** Moldávia***, já que estes mecanismos correm o risco de incentivar a dependência financeira e não reformas genuínas, colocando encargos injustificáveis sobre os contribuintes da UE***; |

Or. en

**Alteração 235**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 17**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 17. Considera que a assistência financeira de pré-adesão — incluindo os mecanismos para os Balcãs Ocidentais, a | 17. Considera que a assistência financeira de pré-adesão — incluindo os mecanismos para os Balcãs Ocidentais, a |

| | |
|---|---|
| Ucrânia e a Moldávia — é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão, nomeadamente em matéria de Estado de direito, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes; | Ucrânia e a Moldávia — é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão, nomeadamente em matéria de Estado de direito, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes; ***regista a necessidade de ajustar as modalidades de execução do IPA para facilitar o processo de preparação e aprendizagem necessário para a utilização dos fundos estruturais;*** |

Or. en

**Alteração 236**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek, Hermann Tertsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 17**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 17. Considera que a assistência financeira de pré-adesão — incluindo os mecanismos para os Balcãs Ocidentais, a Ucrânia e a Moldávia — é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão, nomeadamente em matéria de Estado de direito, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes; | 17. Considera que a assistência financeira de pré-adesão — incluindo os mecanismos para os Balcãs Ocidentais, a Ucrânia e a Moldávia — é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão, nomeadamente em matéria de Estado de direito, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes ***e solicita que o Parlamento que se mantenha permanentemente atualizado a este respeito***; |

Or. en

**Alteração 237**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**N.º 17**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 17. Considera que a assistência financeira de pré-adesão — incluindo os mecanismos para os Balcãs Ocidentais, a Ucrânia e a Moldávia — é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão, nomeadamente em matéria de Estado de direito, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes; | 17. Considera que a assistência financeira de pré-adesão — incluindo os mecanismos para os Balcãs Ocidentais, a Ucrânia e a Moldávia — é fundamental para garantir que os países do alargamento recebam apoio financeiro estruturado com vista à transformação institucional e económica; salienta que toda a assistência financeira da UE deve imperativamente respeitar e manter a condicionalidade do apoio de pré-adesão, nomeadamente em matéria de Estado de direito ***e de luta contra a corrupção***, a fim de salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos cidadãos de ambas as partes; |

Or. en

**Alteração 238**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 17-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***17-A. Solicita um financiamento de pré-adesão suficiente e um novo quadro financeiro plurianual flexível, adequado ao alargamento previsto da UE durante a sua aplicação; insta, além disso, a Comissão a melhorar a coerência, a eficiência, a visibilidade e a transparência da assistência de pré-adesão, refletindo claramente as prioridades nos domínios fundamentais; solicita à Comissão que aplique, de forma sistemática, um*** |

***conjunto de condições especificamente direcionadas com base em indicadores de progresso claros que premeiem as reformas e penalizem a regressão ou a persistente falta de progressos;***

Or. en

**Alteração 239**
**Dan Barna, Hilde Vautmans, Petras Auštrevičius, Marjan Šarec, Marie-Agnes Strack-Zimmermann**

**Proposta de resolução**
**N.º 17-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***17-A. Apela à atribuição e afetação claras de fundos de pré-adesão no pilar Europa Global do próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP); salienta que, de acordo com as estimativas da Comissão Europeia e os relatórios intercalares, é provável que alguns países candidatos adiram à UE durante o próximo QFP e solicita que as dotações para os novos Estados-Membros sejam incluídas no próximo orçamento plurianual da UE;*** |

Or. en

**Alteração 240**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 17-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***17-A. Apela a uma supervisão reforçada e a uma participação significativa das organizações da sociedade civil em todas as fases do Mecanismo para as Reformas*** |

***e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais, incluindo a conceção de medidas de reforma, a execução de projetos e o acompanhamento dos resultados; salienta que a participação da sociedade civil é essencial para garantir a transparência, evitar a utilização abusiva de fundos e garantir a responsabilização pública dos governos beneficiários;***

Or. en

**Alteração 241**
**Sebastian Tynkkynen**

**Proposta de resolução**
**N.º 17-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***17-A. Sublinha o princípio de que os países candidatos à adesão à UE devem, regra geral, demonstrar a sua disponibilidade para se tornarem elegíveis para a adesão à UE por si só, e de que os progressos não devem basear-se ou depender do apoio financeiro da UE;*** |

Or. fi

**Alteração 242**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 17-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***17-B. Apela à reintrodução do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) para o QFP 2028-2034; insiste que os fundos devem apoiar diretamente o Estado de direito, a reforma da administração pública, a coesão social e territorial e a capacitação dos*** |

| | |
|---|---|
| | ***intervenientes locais da sociedade civil e dos meios de comunicação social independentes;*** |

Or. en

**Alteração 243**
**Matthieu Valet, Pierre-Romain Thionnet, Jordan Bardella**

**Proposta de resolução**
**N.º 18**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***18. Salienta a importância de incluir os países candidatos nos projetos atuais e futuros da UE em matéria de conectividade, transportes, infraestruturas energéticas e mobilidade militar da UE, a fim de reforçar a segurança da Europa num ambiente geopolítico difícil;*** | ***Suprimido*** |

Or. en

**Alteração 244**
**Geadis Geadi, Emmanouil Fragkos**

**Proposta de resolução**
**N.º 18**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 18 Salienta a importância de incluir os países candidatos nos projetos atuais e futuros da UE em matéria de conectividade, transportes, infraestruturas energéticas e mobilidade militar da UE, a fim de reforçar a segurança da Europa num ambiente geopolítico difícil; | 18 Salienta a importância de incluir os países candidatos nos projetos atuais e futuros da UE em matéria de conectividade, transportes, infraestruturas energéticas e mobilidade militar da UE, a fim de reforçar a segurança da Europa num ambiente geopolítico difícil; ***sublinha, no entanto, que a participação em projetos de importância estratégica exige o pleno respeito pelo direito internacional, pelos princípios das relações de boa vizinhança e da soberania de todos os Estados-Membros, e que qualquer desvio a estes*** |

| | |
|---|---|
| | ***princípios exclui a possibilidade de participação;*** |

Or. el

**Alteração 245**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 18**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 18. Salienta a importância de incluir os países candidatos nos projetos atuais e futuros da UE em matéria de conectividade, transportes, infraestruturas energéticas e mobilidade militar da UE, a fim de reforçar a segurança da Europa num ambiente geopolítico difícil; | 18. Salienta a importância de incluir os países candidatos nos projetos atuais e futuros da UE em matéria de conectividade, transportes, infraestruturas energéticas e mobilidade militar da UE, a fim de reforçar a segurança da Europa num ambiente geopolítico difícil; ***sublinha a importância de alargar o quadro da «itinerância como em casa» aos países do alargamento, a fim de reforçar a conectividade, os contactos interpessoais e os benefícios práticos da integração europeia;*** |

Or. en

**Alteração 246**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 18**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 18. Salienta a importância de incluir os países candidatos nos projetos atuais e futuros da UE em matéria de conectividade, transportes, infraestruturas energéticas e mobilidade militar da UE, a fim de reforçar a segurança da Europa num ambiente geopolítico difícil; | 18. Salienta a importância de incluir os países candidatos nos projetos atuais e futuros da UE em matéria de conectividade, transportes, infraestruturas energéticas***, transição ecológica, segurança digital, resiliência*** e mobilidade militar da UE, a fim de reforçar a |

segurança da Europa num ambiente geopolítico difícil;

Or. en

**Alteração 247**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-A. Salienta a importância estratégica da região do mar Negro para a segurança e a prosperidade de todo o continente europeu; sublinha a necessidade de reforçar a conectividade entre a Ucrânia, a Moldávia, a Roménia, a Bulgária e a Turquia nas infraestruturas de transportes, de energia e digitais, a fim de reforçar a resiliência regional, diversificar as cadeias de abastecimento e garantir rotas comerciais alternativas; salienta que uma cooperação mais forte no mar Negro é indispensável para garantir a eficácia dos corredores solidários, possibilitar os esforços de reconstrução na Ucrânia, apoiar a estabilidade económica da Moldávia e integrar toda a região na arquitetura económica e de segurança da UE;*** |

Or. en

**Alteração 248**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-A. Constata a importância de reforçar o papel dos países candidatos na*** |

***segurança e defesa europeias e apoia a sua participação baseada no mérito em instrumentos, programas e projetos da UE como a cooperação estruturada permanente (CEP), o Instrumento de Ação para a Segurança da Europa (SAFE), o programa europeu de investimento em matéria de defesa (EDIP) e o Fundo Europeu de Defesa, bem como o estatuto de observador na Agência Europeia de Defesa; insta à sua inclusão no debate e no compromisso de fornecer garantias de segurança à Ucrânia;***

Or. en

**Alteração 249**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-A. Congratula-se com os progressos realizados na redução das tarifas de itinerância entre a UE e os Balcãs Ocidentais; insta a Comissão a acelerar os esforços para alargar esses acordos de itinerância a todos os países do alargamento, a fim de alcançar a «itinerância como em casa» para todos os países candidatos e potenciais candidatos o mais rapidamente possível;*** |

Or. en

**Alteração 250**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|

***18-A. Relembra a importância do Plano de Crescimento para os Balcãs Ocidentais na trajetória da região para a adesão à UE; apela a uma maior ênfase nos investimentos em capital humano, a fim de promover a competitividade e a inovação nos Balcãs Ocidentais;***

Or. en

**Alteração 251**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-B. Salienta a importância estratégica dos projetos de infraestruturas na vizinhança oriental da UE e nos Balcãs Ocidentais para o reforço da autonomia geoestratégica da UE e da OTAN; destaca os corredores de transporte pan-europeus, nomeadamente o corredor VIII enquanto ligação direta Adriático-mar Negro e principal rota logística da NATO, e apela à sua rápida conclusão e plena operacionalização; sublinha, a este respeito, a importância de alargar o corredor IX da RTE-T (Báltico-mar Negro-Mar Egeu) de modo a incluir a rota Quixinau-Constança-Varna-Bourgas; saúda e solicita o rápido avanço do Corredor Vertical de Gás de Alexandroupolis para Odessa, a fim de reforçar a segurança energética e diversificar o aprovisionamento de gás na Europa Central e no Sudeste Europeu;*** |

Or. en

**Alteração 252**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-B. Sublinha a importância estratégica da Geórgia enquanto elo fundamental no corredor central, que liga a Europa à Ásia Central e Oriental através de uma rota de trânsito segura, fiável e orientada para a diversificação; salienta que o reforço da conectividade da Geórgia em matéria de transportes, digital e energia é essencial para reduzir a dependência da Europa de rotas vulneráveis e reforçar a resiliência económica da UE; salienta que o corredor central não pode atingir todo o seu potencial sem uma Geórgia estável, orientada para as reformas e ligada à UE e apela, por isso, a um maior empenho político, a investimentos específicos e a uma integração acelerada da Geórgia nas iniciativas da UE em matéria de conectividade, transportes e energia;*** |

Or. en

**Alteração 253**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-B. Congratula-se com os resultados tangíveis da integração gradual para os cidadãos, nomeadamente o alargamento da zona de «itinerância como em casa» da UE e do Espaço Único de Pagamentos em Euros (SEPA);*** |

Or. en

**Alteração 254**

**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-C. Salienta que o resultado mais gratificante e mais bem recebido da integração gradual é a liberalização dos vistos; apoia as novas regras que permitiriam a suspensão da liberalização do regime de vistos para os nacionais dos países do alargamento responsáveis por retrocessos na democracia e graves violações dos direitos humanos, incluindo a perseguição e a violência de manifestantes pacíficos, da sociedade civil, dos profissionais dos meios de comunicação social e dos políticos da oposição;*** |

Or. en

**Alteração 255**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-C. Salienta a importância estratégica de aprofundar a cooperação em matéria de defesa entre a UE e todos os países do alargamento; sublinha que uma integração mais estreita nas estruturas de segurança e defesa da UE, incluindo a participação em missões da PCSD, iniciativas de mobilidade militar e desenvolvimento de capacidades de defesa, reforça a segurança coletiva e a resiliência contra ameaças híbridas externas;*** |

Or. en

**Alteração 256**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-D (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-D. Salienta a importância de continuar a ajudar os países do alargamento a alcançar a igualdade de género e a eliminar a discriminação, a violência de género e a violência doméstica;*** |

Or. en

**Alteração 257**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-E (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-E. Salienta a importância de continuar a permitir que os países do alargamento assegurem a proteção dos direitos das crianças e proporcionem acesso a uma educação de qualidade para as crianças e os jovens, bem como de encontrar soluções tangíveis para o desemprego dos jovens;*** |

Or. en

**Alteração 258**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-F (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|

| | |
|---|---|
| | ***18-F. Sublinha a necessidade de reforçar e alinhar melhor o financiamento para a aplicação de medidas ambientais, climáticas e de bem-estar dos animais, bem como o apoio ao reforço das capacidades dos países candidatos; observa que, dada a sua natureza transetorial e o seu custo elevado, estas medidas são cruciais para o desenvolvimento sustentável, o alinhamento com o Pacto Ecológico Europeu e a legislação em matéria de bem-estar dos animais, bem como a integração no mercado interno;*** |

Or. en

**Alteração 259**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone, Nikola Bartůšek**

**Proposta de resolução**
**N.º 19**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de*** | ***Suprimido*** |

***organizações internacionais;***

Or. en

**Alteração 260**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**N.º 19**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; | 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, ***lúcidas e orientadas para os resultados,*** em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; ***salienta que essa preparação não se deve limitar aos países candidatos, devendo igualmente ser prosseguida nos Estados-Membros, através de uma maior participação das bases e da sociedade civil e dos contactos interpessoais entre os países candidatos e os cidadãos da UE ao longo de todo o processo de adesão; insiste que, embora os EUA tenham cessado o seu apoio aos meios de comunicação social independentes e à sociedade civil nos países candidatos, a UE tem um forte*** |

***interesse em intervir de forma maciça e rápida;***

Or. en

**Alteração 261**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 19**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; | 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas***; insta a AR/VP a propor uma estratégia de comunicação estratégica e coerente que destaque os benefícios da ação externa da UE e apoie os objetivos da UE, com especial destaque para os países candidatos; salienta que esta estratégia também deve reforçar a visibilidade dos projetos financiados pela União garantindo uma sinalização clara dos mesmos, que inclua os termos «União Europeia» e a bandeira da UE, a fim de combater as tentativas de intervenientes mal-intencionados de prejudicar as iniciativas da UE***; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de |

organizações internacionais;

Or. en

**Alteração 262**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 19**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; | 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas***; insta as instituições da UE a promoverem debates públicos inclusivos sobre o alargamento, envolvendo o público em geral, os trabalhadores e os sindicatos e as organizações da sociedade civil num debate significativo e permitindo a sua participação efetiva no processo; sublinha a importância de uma maior participação das bases no processo de alargamento, tanto nos Estados-Membros da UE como nos países em vias de adesão***; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; |

Or. en

**Alteração 263**
**Alexander Sell**

**Proposta de resolução**
**N.º 19**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 19. ***Reitera*** o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que ***reforcem os esforços*** de comunicação pró-ativa ***e*** estratégica ***sobre os*** benefícios ***tangíveis*** da adesão à UE nos países ***do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo*** estratégias de comunicação ***adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais***; | 19. ***Rejeita*** o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que ***realizem campanhas*** de comunicação pró-ativa ***ou*** estratégica ***com o objetivo de promover os presumíveis*** benefícios da adesão à UE nos países ***candidatos; salienta que as instituições da UE se devem abster de adotar*** estratégias de comunicação ***concebidas para influenciar a opinião pública a favor da adesão***; |

Or. en

**Alteração 264**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 19**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e | 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e |

estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais;

estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; ***salienta que o apoio dos cidadãos será decisivo nos processos de ratificação, pelo que a comunicação deve apelar tanto à razão como à emoção;***

Or. en

**Alteração 265**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 19**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, em vez de recorrerem a campanhas de comunicação genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser | 19. Reitera o seu pedido ao Conselho, à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa para que reforcem os esforços de comunicação pró-ativa e estratégica sobre os benefícios tangíveis da adesão à UE nos países do alargamento e nos Estados-Membros, desenvolvendo estratégias de comunicação adaptadas e baseadas em factos, ***que incluam a sociedade civil e os meios de comunicação social locais, bem como os gabinetes do serviço Europe Direct,*** em vez de recorrerem a campanhas de comunicação |

| | |
|---|---|
| fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; | genéricas; salienta, neste contexto, o papel crucial dos jovens, uma vez que os movimentos de jovens comprovaram repetidamente ser fundamentais para contribuir para o ativismo pró-democrático nos países candidatos; reitera, além disso, o seu pedido à Comissão para que assegure a visibilidade total e a sensibilização do público para o apoio e os investimentos da UE nos países candidatos, nomeadamente quando estes são canalizados através de organizações internacionais; |
| | Or. en |

**Alteração 266**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 19-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***19-A. Destaca o papel crucial das organizações da sociedade civil na promoção de um discurso público baseado em factos sobre a integração na UE, na luta contra a desinformação e na promoção de um debate público informado; insta a Comissão e os Estados-Membros a envolverem sistematicamente os intervenientes da sociedade civil nos esforços de comunicação estratégica relacionados com o alargamento e as reformas apoiadas pela UE;*** |
| | Or. en |

**Alteração 267**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 19-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***19-A. Salienta o papel fundamental das autoridades e dos líderes políticos dos países do alargamento no reforço da cooperação interpartidária rumo às reformas de adesão à UE, na manutenção de um consenso intersocietal para a adesão à UE e na comunicação aos cidadãos, de forma eficiente e constante, dos benefícios da adesão à UE;*** |

Or. en

**Alteração 268**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 19-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***19-B. Insta a Comissão, inclusive ao mais alto nível, a utilizar uma linguagem mais clara e direta na sua comunicação pública, salientando sistematicamente lacunas significativas, falta de progressos e qualquer retrocesso, em particular no domínio do Estado de direito, com vista a alavancar eficazmente a condicionalidade, defendendo os valores fundamentais da União, e a evitar uma perda de confiança entre as forças pró-europeias e pró-democráticas que esperam uma posição firme e transparente;*** |

Or. en

**Alteração 269**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**

**N.º 20**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 20. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a empenharem-se plenamente em intensificar ainda mais os processos de reforma nos países candidatos, nomeadamente através do reforço das suas capacidades administrativas através de programas específicos de criação de capacidades; destaca o êxito dos projetos de geminação na transferência de especialização setorial e salienta a necessidade de tirar partido desta experiência positiva; | 20. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a empenharem-se plenamente em intensificar ainda mais os processos de reforma nos países candidatos, nomeadamente através do reforço das suas capacidades administrativas através de programas específicos de criação de capacidades; ***apela ao reforço da cooperação académica e educativa entre a UE e os países do alargamento, incentivando cursos de formação centrados nos valores europeus e no Estado de direito, na boa governação, na administração pública e na erradicação da corrupção e criando um espaço de formação conjunta para funcionários públicos dos países do alargamento, incluindo os dos órgãos de poder local e regional;*** destaca o êxito dos projetos de geminação na transferência de especialização setorial e salienta a necessidade de tirar partido desta experiência positiva; |

Or. en

**Alteração 270**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 20**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 20. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a empenharem-se plenamente em intensificar ainda mais os processos de reforma nos países candidatos, nomeadamente através do reforço das suas capacidades administrativas através de programas específicos de criação de capacidades; | 20. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a empenharem-se plenamente em intensificar ainda mais os processos de reforma nos países candidatos, nomeadamente através do reforço das suas capacidades administrativas através de programas específicos de criação de capacidades; |

| | |
|---|---|
| destaca o êxito dos projetos de geminação na transferência de especialização setorial e salienta a necessidade de tirar partido desta experiência positiva; | destaca o êxito dos projetos de geminação na transferência de especialização setorial e salienta a necessidade de tirar partido desta experiência positiva***, nomeadamente para aumentar a apropriação do processo de alargamento pelos Estados-Membros***; ***salienta que os programas de reforço das capacidades devem também dar prioridade ao reforço das organizações independentes da sociedade civil e à salvaguarda do seu espaço operacional, reconhecendo o seu papel indispensável no controlo democrático do processo de adesão;*** |

Or. en

**Alteração 271**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 20**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 20. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a empenharem-se plenamente em intensificar ainda mais os processos de reforma nos países candidatos, nomeadamente através do reforço das suas capacidades administrativas através de programas específicos de criação de capacidades; destaca o êxito dos projetos de geminação na transferência de especialização setorial e salienta a necessidade de tirar partido desta experiência positiva; | 20. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a empenharem-se plenamente em intensificar ainda mais os processos de reforma nos países candidatos, nomeadamente através do reforço das suas capacidades administrativas através de programas específicos de criação de capacidades; ***apela a um maior apoio às capacidades e à independência dos parlamentos enquanto pedra angular importante do funcionamento das democracias;*** destaca o êxito dos projetos de geminação na transferência de especialização setorial e salienta a necessidade de tirar partido desta experiência positiva***, nomeadamente para aumentar a apropriação do processo de alargamento pelos Estados-Membros***; |

Or. en

**Alteração 272**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 20-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***20-A. Reitera o seu apelo à criação de um quadro para uma cooperação eficaz entre a Procuradoria Europeia (EPPO) e os países candidatos à adesão; incentiva os candidatos e potenciais candidatos à adesão à UE a celebrarem rapidamente acordos de trabalho bilaterais com a Procuradoria Europeia, a fim de facilitar uma cooperação estreita e a repressão da utilização indevida de verbas da UE, nomeadamente através do destacamento de agentes de ligação nacionais para a Procuradoria Europeia;*** |

Or. en

**Alteração 273**
**Liudas Mažylis**

**Proposta de resolução**
**N.º 20-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***20-A. Sublinha que o processo de adesão deve centrar-se não só nas instituições, mas também no reforço da resiliência da sociedade; insta a Comissão a apoiar programas que capacitem as comunidades locais, os voluntários e as iniciativas cívicas que promovem a cultura democrática, os valores europeus e a coesão social;*** |

Or. en

**Alteração 274**

**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 21**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 21. Reitera a sua disponibilidade para reforçar o diálogo e a cooperação regulares e transparentes com os parlamentos nacionais dos países candidatos e potenciais candidatos, tirando pleno partido dos instrumentos e iniciativas de apoio à democracia existentes no Parlamento e promovendo uma maior supervisão parlamentar do processo de adesão à UE e das reformas conexas; | 21. ***Salienta a importância de defender a responsabilização democrática e de reforçar a dimensão parlamentar do processo de adesão;*** reitera a sua disponibilidade para reforçar o diálogo e a cooperação regulares e transparentes com os parlamentos nacionais dos países candidatos e potenciais candidatos, tirando pleno partido dos instrumentos e iniciativas de apoio à democracia existentes no Parlamento e promovendo uma maior supervisão parlamentar do processo de adesão à UE e das reformas conexas; |

Or. en

**Alteração 275**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 21**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 21. Reitera a sua disponibilidade para reforçar o diálogo e a cooperação regulares e transparentes com os parlamentos nacionais dos países candidatos e potenciais candidatos, tirando pleno partido dos instrumentos e iniciativas de apoio à democracia existentes no Parlamento e promovendo uma maior supervisão parlamentar do processo de adesão à UE e das reformas conexas; | 21. Reitera a sua disponibilidade para reforçar o diálogo e a cooperação regulares e transparentes com os parlamentos nacionais dos países candidatos e potenciais candidatos, ***desenvolvendo experiências positivas e formatos eficazes anteriores,*** tirando pleno partido dos instrumentos e iniciativas de apoio à democracia existentes no Parlamento e promovendo uma maior supervisão parlamentar do processo de adesão à UE e das reformas conexas; |

Or. en

**Alteração 276**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 21-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***21-A. Sublinha a necessidade de promover reformas eleitorais com o objetivo de garantir processos eleitorais livres, justos e democráticos em todos os países candidatos e aspirantes à adesão e reforcem o processo eleitoral no que diz respeito ao Gabinete para as Instituições Democráticas e os Direitos Humanos da OSCE, à Comissão de Veneza e a outros compromissos, obrigações e normas internacionais, ao pluralismo democrático, à democracia interpartidária e à adoção de quadros internos para a integridade e a luta contra a corrupção nos partidos políticos, a transparência do financiamento dos partidos e dos meios de comunicação social, a independência e a liberdade judiciais e dos meios de comunicação social, estabelecendo estes parâmetros de referência como condições prévias para o apoio financeiro e quaisquer novos progressos no processo de adesão;*** |

Or. en

**Alteração 277**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 21-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***21-A. Reitera a posição do Parlamento Europeu sobre a importância de abrir e tornar públicos os arquivos históricos do*** |

***período da guerra e do comunismo; insta todos os países do alargamento a garantirem o acesso pleno e transparente aos arquivos das estruturas de segurança dos ex-Estados comunistas, dos serviços de informações e de contraespionagem, incluindo os dos antigos serviços secretos jugoslavos e soviéticos e dos organismos de contraespionagem militar, se for caso disso, e a devolverem material de arquivo aos respetivos governos, mediante pedido; salienta que o acesso sem restrições a esses arquivos é essencial para o apuramento da verdade, a reconciliação e o reforço da governação democrática;***

Or. en

**Alteração 278**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 21-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***21-A. Incentiva a UE e os Estados-Membros a utilizarem instrumentos participativos para se prepararem para o alargamento, convidando os cidadãos, os deputados, os representantes das organizações da sociedade civil, os movimentos de jovens e os sindicatos dos países candidatos, juntamente com os seus homólogos da UE, a trocarem pontos de vista, a aumentarem a compreensão mútua e a incutirem um sentimento de apropriação antes da adesão formal;*** |

Or. en

**Alteração 279**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 21-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***21-B. Sublinha a necessidade de manter e intensificar o diálogo construtivo da UE com as autoridades da Sérvia e do Kosovo, de molde a alcançar um acordo de normalização abrangente e juridicamente vinculativo, baseado no reconhecimento mútuo entre ambas as partes no âmbito do Diálogo Belgrado-Pristina, que é crucial para que ambos os países avancem nas respetivas vias europeias e contribuirá para a estabilidade e a prosperidade regionais;*** |

Or. en

**Alteração 280**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 21-C (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***21-C. Sublinha a importância da plena aplicação das decisões judiciais nacionais e internacionais e do cumprimento das obrigações internacionais em matéria de crimes de guerra e de pessoas desaparecidas, abordando a glorificação dos criminosos de guerra e o revisionismo histórico;*** |

Or. en

**Alteração 281**
**Željana Zovko**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; | 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); ***reitera a sua preocupação com a ingerência estrangeira mal-intencionada e as campanhas de desinformação levadas a cabo por intervenientes estrangeiros na Bósnia-Herzegovina e solicita a adoção de novas medidas para as combater; salienta que esta ingerência estrangeira visa semear a discórdia, a violência, as tensões interétnicas e desestabilizar a Bósnia-Herzegovina; insta o SEAE e a Delegação da UE na Bósnia-Herzegovina a redobrarem os esforços para promover os benefícios de uma integração mais estreita e a investirem em campanhas de comunicação para combater a ingerência estrangeira;*** acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; |
| | Or. en |

**Alteração 282**
**Nathalie Loiseau, Dan Barna**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; | 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia ***e por outros intervenientes*** há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia***; constata que os países candidatos e a vizinhança da UE têm sido um alvo prioritário das operações de FIMI russas, sendo um dos seus objetivos desacreditar a UE e minar a perceção do valor da integração europeia***; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI)***, dando prioridade a uma abordagem baseada nas necessidades, assente em experiências passadas de cooperação e aprendendo com a prática e com a resiliência demonstrada por vários países candidatos no combate a essas operações híbridas***; acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; |

Or. en

**Alteração 283**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; | 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia***; manifesta a sua preocupação com a crescente influência da China na região e as suas consequências a longo prazo para a resiliência democrática, a segurança económica e os interesses europeus; incentiva um reforço ao apoio aos meios de comunicação social de investigação independentes, às organizações de verificação de factos e às organizações da sociedade civil que trabalha em literacia mediática, uma vez que é fundamental uma abordagem ao nível de toda a sociedade para combater eficazmente a desinformação e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; |

Or. en

**Alteração 284**
**Roberto Vannacci, Silvia Sardone**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. ***Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE;*** salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; | 22. Salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; |

Or. en

**Alteração 285**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, | 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, |

| | |
|---|---|
| cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; | cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; ***insta a Comissão e o SEAE a aprofundarem a cooperação com os países vulneráveis do alargamento em matéria de resiliência da informação, cibersegurança e ameaças híbridas; insta o SEAE e as delegações da UE em países terceiros a reforçarem as respetivas capacidades de luta contra a desinformação e a propaganda relacionadas com a PESC da UE;*** |

Or. en

**Alteração 286**
**Petras Auštrevičius, Dan Barna, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Lucia Yar**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os | 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os |

| | |
|---|---|
| países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; | países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE***; solicita a aplicação dos ensinamentos retirados da Missão de Parceria da União Europeia (EUPM) na Moldávia;***; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; |
| | Or. en |

**Alteração 287**
**Dan Barna, Hilde Vautmans, Petras Auštrevičius, Marjan Šarec, Marie-Agnes Strack-Zimmermann**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); acolhe | 22. Manifesta a sua preocupação com as campanhas de desinformação mal-intencionadas e em grande escala efetuadas continuamente pela Rússia há muitos anos, cuja intensidade aumentou desde o início da sua guerra de agressão contra a Ucrânia; salienta a necessidade dum apoio contínuo e duma cooperação estreita com todos os países do alargamento que enfrentam uma forte interferência externa no seu processo de convergência com a UE***, bem como nos processos eleitorais***; salienta a importância de avaliar e melhorar a eficácia dos instrumentos da UE concebidos para ajudar os países candidatos a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI); |

| | |
|---|---|
| favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; | acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de alargar o Escudo Europeu da Democracia proposto aos países candidatos à adesão, reforçando assim a sua capacidade de resposta a ameaças como a FIMI e as campanhas de desinformação; |
| | Or. en |

**Alteração 288**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 22-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***22-A. Observa com preocupação que a Rússia reviu a sua estratégia de segurança e política externa para se retratar como defensora mundial dos chamados «valores tradicionais», utilizando esta narrativa como instrumento para expandir a sua influência no estrangeiro; frisa que a Igreja Ortodoxa Russa tem vindo a ser cada vez mais instrumentalizada como parte desta estratégia, funcionando como um veículo para a desinformação e para a projeção de poder persuasivo, especialmente nos países da antiga União Soviética; realça que tais práticas são concebidas para minar a democracia, a coesão social e as orientações pró-europeias; solicita que a PESC e a política de alargamento incluam medidas específicas para combater esta influência, nomeadamente a diplomacia baseada na fé, a comunicação estratégica e o apoio às comunidades religiosas que foram vítimas da opressão soviética; salienta, a este respeito, a importância de apoiar a Metrópole da Bessarábia na Moldávia e a Igreja Ortodoxa Autocéfala da Ucrânia na sua resistência às estruturas religiosas controladas por Moscovo, como parte de um esforço mais amplo para defender a*** |

***liberdade de religião, a soberania nacional e a integração europeia; toma nota da aprovação da lei que permite às paróquias ortodoxas da Ucrânia desvincularem-se da jurisdição do Patriarcado de Moscovo e decidirem livremente sobre a sua nova filiação hierárquica;***

Or. en

**Alteração 289**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 22-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***22-A. Manifesta a sua preocupação com o crescente empenho estratégico da China nos Balcãs Ocidentais e na vizinhança da UE, nomeadamente através de investimentos dirigidos pelo Estado no âmbito da iniciativa «Uma Cintura, uma Rota», por exemplo em infraestruturas críticas, redes de transportes e setores da extração e das matérias-primas; observa que esse envolvimento, quando combinado com a aquisição de infraestruturas estratégicas, a transferência de tecnologia, os riscos de cibersegurança, as operações de influência e outras táticas híbridas, pode comprometer a segurança e a soberania económica europeias; salienta a necessidade de avaliar os riscos decorrentes da aquisição de infraestruturas críticas nos Balcãs Ocidentais e noutros países do alargamento; apela a um envolvimento reforçado e mais visível da UE na região, nomeadamente através de alternativas de investimento credíveis, a fim de combater as crescentes dependências económicas e de reforçar a presença estratégica da UE;*** |

Or. en

**Alteração 290**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 22-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***22-A. Recorda que as anteriores rondas de alargamento promoveram um crescimento económico considerável nos novos e nos antigos Estados-Membros devido a novas oportunidades comerciais e de investimento; sublinha que a livre circulação proporcionou melhores perspetivas de emprego e salários mais altos, ao mesmo tempo que reduziu significativamente o risco de pobreza através das remessas de emigrantes; salienta a capacidade do processo de alargamento para aumentar as condições de vida da população dos países candidatos, melhorando a legislação laboral, as normas de saúde, a segurança no trabalho, a igualdade de género, os serviços digitais, a educação e a não discriminação;*** |

Or. en

**Alteração 291**
**Tonino Picula**

**Proposta de resolução**
**N.º 22-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***22-A. Considera essencial que a UE tome medidas contra a persistência do discurso de ódio, das campanhas de difamação, das ameaças e da intimidação contra jornalistas e meios de*** |

***comunicação social e que insista na investigação e repressão dessas infrações, assegurando um ambiente seguro para os jornalistas, abordando simultaneamente a concentração dos meios de comunicação social, a pressão política e económica e a falta de transparência no financiamento e na propriedade dos meios de comunicação social;***

Or. en

**Alteração 292**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 22-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***22-A. Manifesta a sua preocupação com a crescente presença da China em múltiplos candidatos ao alargamento e com as dependências económicas e políticas resultantes dos seus programas de assistência financeira e dos investimentos consideráveis em setores-chave como a energia, as telecomunicações e as infraestruturas; sublinha a necessidade de reforçar a visibilidade e a participação pública da UE nos países candidatos;*** |

Or. en

**Alteração 293**
**Thomas Waitz**
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**
**N.º 22-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***22-A. Sublinha que não há lugar na UE*** |

***ou em países que aspiram a tornar-se Estados-Membros da UE para uma retórica inflamatória, a negação do genocídio ou a glorificação de criminosos de guerra de qualquer fação; que a reconciliação com o passado é a única forma de justificar uma verdadeira reconciliação, que é crucial para sociedades prósperas e para uma integração bem-sucedida;***

Or. en

**Alteração 294**
**David McAllister**

**Proposta de resolução**
**N.º 22-B (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***22-B. Salienta que o processo de alargamento encerra um potencial considerável de convergência em vários domínios fundamentais, como a economia, a proteção do ambiente e a segurança, como demonstrado em anteriores rondas de alargamento; congratula-se com os efeitos da convergência que já começam a surgir, impulsionados pela perspetiva europeia; recorda, no entanto, que só é possível assegurar progressos contínuos mediante o cumprimento dos quatro primeiros capítulos do acervo da UE;*** |

Or. en